



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

POLÍTICAS MIGRATÓRIAS DO BRASIL
OS LIMITES DO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO PARA INDÍGENAS WARAO
DA VENEZUELA

MAYRA RIBEIRO DE SOUZA

Foz do Iguaçu
2019



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA,
SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS
PÚBLICAS**

POLÍTICAS MIGRATÓRIAS DO BRASIL
OS LIMITES DO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO PARA INDÍGENAS WARAO DA
VENEZUELA

MAYRA RIBEIRO DE SOUZA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública e Políticas Públicas.
Orientadora: Prof. Dr^a Silvia Lilian Ferro

Foz do Iguaçu
2019

MAYRA RIBEIRO DE SOUZA

POLÍTICAS MIGRATÓRIAS DO BRASIL
OS LIMITES DO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO PARA INDÍGENAS
WARAO DA VENEZUELA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Administração Pública e Políticas Públicas

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Silvia Lilian Ferro
UNILA

Prof.^a Dr.^a Maria Alejandra Nicolás
UNILA

Prof. Dr. Flavio Alfredo Gaitán
UNILA

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): _____

Curso: _____

Tipo de Documento	
(.....) graduação	(.....) artigo
(.....) especialização	(.....) trabalho de conclusão de curso
(.....) mestrado	(.....) monografia
(.....) doutorado	(.....) dissertação
	(.....) tese
	(.....) CD/DVD – obras audiovisuais
	(.....) _____

Título do trabalho acadêmico: _____

Nome do orientador(a): _____

Data da Defesa: ____ / ____ / ____

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons Licença 3.0 Unported*.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

AGRADECIMENTOS

À Deus, em primeiro lugar por ter me dado forças todos esses anos.

À minha família pelo amor, incentivo e apoio incondicional. Em especial aos meus avós por nunca desistir de mim, mesmo que de longe sempre estiveram presentes.

À Universidade Federal da Integração Latino-Americana, pela oportunidade e experiências vividas.

Aos professores do curso de Administração Pública e Políticas Públicas pelos conhecimentos e conselhos passados.

Aos colegas da universidade, pelo apoio e incentivo.

Aos meus amigos de Belém, pelo encorajamento e carinho de todos.

Ao grupo de trabalho da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará que se disponibilizaram seu tempo e a todos que contribuíram na obtenção de dados da minha pesquisa.

À minha prezada e querida professora orientadora Sílvia Lilian Ferro, pela constante orientação neste trabalho, dedicação, compreensão e por sua amizade.

Minha gratidão especial aos professores da banca pelas orientações.

SOUZA, Mayra Ribeiro. **Políticas Migratórias do Brasil. Os limites do programa de interiorização para indígenas warao da Venezuela.** 2019. 79 páginas. Trabalho de Conclusão de Curso de Administração Pública e Políticas Públicas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

RESUMO

O estudo aborda o tema políticas migratórias do Brasil, com foco na migração de indígenas venezuelanos da etnia *warao* para a cidade de Belém/PA no período de 2017 até a atualidade. Além disso, analisa a resposta do Governo Federal para o enunciado especialmente ao respeito do programa de interiorização, examinando suas possibilidades e seus limites neste caso específico. A seleção da temática surgiu pela grande repercussão nos meios de comunicações e, o reconhecimento da Organização das Nações Unidas da situação de crise humanitária originada pela saída massiva de venezuelanos havia países vizinhos, entre eles o Brasil. Almejamos com os resultados da pesquisa contribuir para o aprimoramento das políticas migratórias no Brasil. A investigação foi elaborada através de uma mistura de métodos quantitativos e qualitativos, como por exemplo entrevistas a servidores públicos e voluntários de organizações da sociedade civil envolvidos na situação, para conhecer quais as suas percepções sobre os desafios na prestação de assistência e as dificuldades de implementar a interiorização no contexto indígena. A partir dos resultados da investigação, constatamos que a interiorização possui números significativos de casos de sucesso ao longo do processo, porém, atinge apenas venezuelanos não-indígena, tornando-se um problema ainda em aberto por suas particularidades culturais no caso das migrações venezuelanas da comunidade indígena não aldeada *warao*.

Palavras-chave: Migração; Venezuelanos; Warao; Políticas Públicas; Interiorização.

SOUZA, Mayra Ribeiro. **Políticas de Migración de Brasil. Los límites del programa de internalización indígenas warao de Venezuela.** 2019. 79 páginas. Trabajo de Conclusión del Cursado de Administración Pública y Políticas Públicas de la Universidad Federal de la Integración Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2019.

RESUMEN

El estudio aborda el tema políticas migratorias del Brasil con énfasis en la migración de indígenas venezolanos de la etnia warao hacia la ciudad de Belem en el Estado de Pará en el periodo que inicia en el año 2017y hasta la actualidad. Además, analiza la respuesta del gobierno a este problema, especialmente en lo que respecta al programa de interiorización del gobierno federal examinando sus posibilidades y sus límites en este caso específico. La selección del tema surgió por la gran repercusión que tuvo en los medios de comunicación y ante el reconocimiento de la Organización de las Naciones Unidas de la situación de crisis humanitaria originada por la salida masiva de venezolanos hacia países vecinos, entre ellos Brasil. La investigación fue elaborada a través de una mixtura de métodos cuantitativos y cualitativos, como por ejemplo entrevistas a funcionarios públicos e a voluntarios de las organizaciones de la sociedad civil vinculadas a esta situación, para conocer cuáles son sus percepciones sobre los desafíos en la prestación de asistencia y las dificultades de implementar la interiorización en el contexto indígena. A partir de los resultados de la investigación, constatamos que la interiorización posee números significativos de casos exitosos a lo largo del proceso pero apenas para venezolanos no indígenas, volviéndose un problema en el caso de las migraciones venezolanas de la comunidad indígena warao.

Palabras claves: Migración; Venezolanos; Warao; Políticas Públicas; Interiorización.

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 – Moradores de Zonas Alagadiças	48
Fotografia 2 – Casas de Palafitas	50
Fotografia 3 – Situação de mendicância nos sinais	53
Fotografia 4 – Indígenas Warao no Ver-o-peso (maior feira ao ar livre da América Latina).....	59
Fotografia 5 – Mulheres warao realizando a coleta	65
Fotografia 6 – Redário improvisado dos warao no abrigo.....	68
Fotografia 7 – Horta recriada pelo abrigo	69
Fotografia 8 – Acessórios confeccionados pelos warao no abrigo	70

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Localização de saída, movimentação e entrada	18
Mapa 2 – Localização dos Abrigos e Secretaria.....	43
Mapa 3 - Território originário dos warao.....	47

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Conceitos do Glossário sobre Migrações	23
Quadro 2 – Áreas de atuação das agências intergovernamentais	39

LISTA DE GRÁFICOS

Gráficos 1 – Relatórios dos movimentos assistidos pela OIM/Casa Civil	36
Gráfico 2 - Interiorização de venezuelanos em números do primeiro semestre de 2019	38
Gráfico 3 - A economia venezuelana entre 2014 e 2016.....	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
AM	Estado do Amazonas
CF	Constituição Federal
CGIG	Coordenação Geral de Imigração
CONARE	Comitê Nacional para os Refugiados
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
CPSEAC	Coordenadoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
CRAI	Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes
DAS	Divisão de Assistência Social
DPU	Defensoria Pública da União
FBB	Fundação Banco do Brasil
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMDH	Instituto Migrações e Direitos Humanos
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social
MP	Medida Provisória
MPF	Ministério Público Federal
MTB	Ministério do Trabalho
OIM	Organização Internacional de Migrações
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PA	Estado do Pará
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RR	Estado de Roraima
SEASTER	Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
SEDUC	Secretaria de Educação
SEGEP	Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
SEMEC	Secretaria Municipal de Educação
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social

SESMA	Secretaria Municipal de Saúde
SEJUDH	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UEPA	Universidade Estadual do Pará
UFPA	Universidade Federal do Pará
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-americana
UNFPA	Fundo de População das Nações Unidas

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	17
2. JUSTIFICATIVA	20
2.2. INTERROGAÇÕES INICIAIS.....	21
3. OBJETIVOS GERAIS.....	21
3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	21
4. HIPÓTESES	21
5. DISCUSSÃO TEÓRICA	21
6. ANÁLISE JURÍDICO-LEGAL	27
7. ANÁLISE DA POLÍTICA: OPERAÇÃO ACOLHIDA E O PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO	33
7.1. ATUAÇÃO DAS AGÊNCIAS INTERNACIONAIS NA CRISE MIGRATÓRIA VENEZUELANA NO BRASIL	39
8. METODOLOGIA	41
9. ANTECEDENTES DA CRISE MIGRATÓRIA VENEZUELANA	44
10. BREVE CONTEXTO SOBRE OS WARAO.....	47
10.1. A TRAJETÓRIA DA MOBILIDADE WARAO PARA O BRASIL.....	55
11. O CASO DE BELÉM COMO CIDADE DE ACOLHIDA DOS WARAO.....	57
11.1. OS DESAFIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CASO DOS WARAO	63
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
13. REFERÊNCIAS.....	76
ANEXOS.....	84

1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa delimitou-se a buscar informações para entender a migração em massa de venezuelanos em especial o grupo de indígenas da etnia *warao*, tendo como referência a cidade de Belém do Pará, localizada na região norte do Brasil; a qual recebeu grande número de indígenas *warao* desde 2017. Esta apuração busca analisar a eficácia das respostas das políticas públicas migratórias com ênfase no programa de interiorização para grupos com características especiais como os povos originários venezuelanos.

Partindo da ideia que estes indivíduos migram pela grande crise humanitária que vive a Venezuela, segundo dados do *Migration Data Portal*, no ano de 2017 já se contabilizava 657,4 mil pessoas que deixaram seu país. Em hipótese procuram o Brasil pelo fato de já acolher outros imigrantes de outras nacionalidades.

O mapa 1 ilustra as localizações geográficas das diferentes etapas migratórias dos *warao*. Em vermelho, o *Delta Amacuro* na província da Venezuela, de onde os indígenas *warao* começaram sua travessia migratória. Em amarelo vemos duas cidades transfronteiriças: *Santa Elena de Uairén* cidade venezuelana, capital do município de *Gran Sabana* e a cidade de Pacaraima no estado brasileiro de Roraima por serem cidades fronteiriças onde eles permanecem o tempo suficiente para cruzar a fronteira, quando necessário e para uma vez no Brasil fazer a sua solicitação de refúgio. Em azul as cidades onde os indígenas *warao* conseguem ser acolhidos pela existência de estrutura assistencial como em Manaus/AM e Santarém/PA. De verde temos a cidade de Belém do Pará na qual foi realizado o estudo. A cidade de acolhimento atual tem cerca de 700 indígenas *da etnia warao*.

Mapa 1 – Localização de saída, movimentação e entrada



Fonte: Elaboração própria com base no Google Maps

A migração por razões humanitárias no Brasil passou a ser vista como assunto a ser posto na agenda do governo desde 2010 quando ocorreu um terremoto no Haiti. A partir disso, houve grandes registros de entrada e pedidos de refúgio, tendo o Governo Federal de criar medidas para acolhida humanitária. Desde 2016, o Brasil começou a enfrentar uma crise migratória, a partir da crise política, econômica e social que passa a Venezuela, onde uma parcela significativa da população migra todos os dias para outros países em busca de melhores condições de vida, os países latino-americanos estão recebendo a maioria dos venezuelanos, com a Colômbia com de 1,3 milhão, Peru, com 768 mil, o Chile 288 mil, o Brasil 168 mil e, a Argentina, 130 mil, conforme ACNUR (2019).

De acordo com dados da Casa Civil entre 2017 e 2018, no ano de 2017, o fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil se intensificou, onde mais de 160 mil venezuelanos entraram pela fronteira de Pacaraima (RR).

Em 2017, foi criada uma norma jurídica que dispõe sobre os direitos e deveres de migrantes, a Lei de Migração. Conforme a Cartilha de Política de Migração e Refúgio do Brasil consolidada “Com o passar dos anos, o Brasil vem se tornando um dos principais destinatários de solicitações de refúgio na região, o que representa um teste importante das capacidades de seu sistema de refúgio” (OIM, 2017: 33). De acordo com ACNUR, o Brasil é líder latino-americano em proteção a refugiados, pela consonância técnica e jurídica com

a Convenção de 1951 relativa ao Estatuto do Refugiado da Organização das Nações Unidas.

Atualmente, o país encara uma crise migratória e humanitária de venezuelanos, pelo fato de receber muitos solicitantes de refúgio, como a relata Tokarnia (2017) “Brasil é o segundo país que mais recebe refugiados venezuelanos, diz Acnur” Agência Brasil, julho 2017. E uma grande e desenfreada entrada pelo estado de Roraima, que se tornou uma ponte entre venezuelanos e Brasil, conforme Mendonça (2018)”. Com 40.000 venezuelanos em Roraima, Brasil acorda para sua “crise de refugiados”¹.

A Venezuela passa por profundo desequilíbrio desde 2010 por conta de uma crise que se estendeu e deixou grande parte do seu povo em situações difíceis. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) até 2019 mais de 4 milhões de venezuelanos deixaram seu país, e os principais destinos são países das Américas e especialmente sul-americanos.

Segundo informações do portal de notícias do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Brasil segue recebendo um grande quantitativo de solicitações de refúgio, especialmente daqueles protagonizado por migrantes advindos da República Bolivariana de Venezuela. Os números são alarmantes e até o ano de 2018 o Comitê Nacional Para Refugiados (CONARE) não reconhecia a situação de refúgio humanitário de migrantes vindos desse país, até que com a Lei decretada de nº 13.684/2018, passou-se a identificar esse fluxo migratório como crise humanitária. Conforme dados da Polícia Federal sobre solicitações de refúgio, em 2018, somente da Venezuela há um quantitativo de mais de 60 mil solicitações².

Com base nas informações do Portal de notícia Agência Brasil até o primeiro semestre de 2019, o país recebeu 168 mil venezuelanos, publicada em 07 de junho de 2019³, dentre estes segundo a nota informativa da ACNUR 2019 sobre a chegada espontânea da população venezuelana, incluindo indígenas, relata que há cerca de 2.800 indígenas da etnia *warao* no Brasil, 1,5% da população total de migrantes. A etnia *warao* é a maior e mais antiga população indígena venezuelana, povo tradicional originário da Venezuela, Guiana e Suriname, habitantes de regiões ribeirinhas, sobrevivem da pesca e

¹ El País. Fevereiro 2018.

² Fonte: Polícia Federal. Disponível em www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/refugio-em-numeros. Acesso em 05, setembro de 2019.

³ Disponível em agenciabrasil.etc.com.br/internacional/noticia/2019-06/numero-de-refugiados-e-migrantes-da-venezuela-chega-4-milhoes. Acesso em 05, setembro de 2019.

venda de artesanatos.

Com a crise, estes indígenas passaram a migrar para diversas cidades da região Norte do país, acarretando muitos desafios a serem enfrentados, pela experiência nunca vivenciada pelos municípios e a especificidade dos indivíduos em trânsito.

Entre as cidades do Norte do país que mais vêm recebendo solicitantes de refúgio, temos o caso de Belém. A cidade é capital do Estado do Pará, o município passou a receber imigrantes desde meados do ano de 2017, quando chegaram uma família composta por 15 pessoas, dentre elas adultos e crianças. Porém, o que chamou a atenção é que essa migração inicial foi protagonizada por venezuelanos indígenas da etnia *warao*, segundo informações coletadas por meio de entrevistas com o grupo de trabalho da Secretaria de Estado do Pará de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER).

2. JUSTIFICATIVA

O grande interesse na temática partiu por ser eu natural da cidade e ser testemunha das mudanças ocorridas no local e também, pela grande repercussão sobre o reconhecimento feito pela ONU de crise humanitária protagonizada pela Venezuela. Minha escolha pelo tema partiu a partir da proposta de projeto de pesquisa na disciplina TCC I, do Curso de Administração Pública e Políticas Públicas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), localizada em Foz do Iguaçu-Paraná-Brasil.

Tive conhecimento por meio de matérias de jornais que no início do ano de 2017, apresentava-se um grande êxodo de venezuelanos para o Brasil e também por declarações de estado de emergência social nos estados da região norte do país. A cidade de Manaus tornou-se a primeira capital a decretar estado emergencial através do Decreto nº 3819, de 22 de setembro de 2017, depois o Estado de Roraima mediante o Decreto nº 24.824 de 22 de fevereiro de 2018 e também a cidade de Belém do Pará por meio do Decreto nº 91.614, de 17 de julho de 2018, por consequência da superlotação dos serviços públicos.

Busco entender por meio desse estudo os impactos desse deslocamento na região, também examinar as medidas tomadas pelo Estado e responder qual o nível de eficácia das respostas das políticas públicas implementadas.

O assunto necessita de verificação empírica, tendo como propósito desta exploração, poder contribuir com enfoques para solucionar os problemas enfrentados atualmente e aprimorar políticas públicas em âmbito nacional para melhor acolhimento,

integração, inclusão e igualdade de direitos à imigrantes e refugiados levando em consideração suas especificidades culturais.

2.2. INTERROGAÇÕES INICIAIS

O estudo tenta compreender as possibilidades e os limites do programa de interiorização implementado pelo Governo Federal desde o ano 2018, no caso deste povo originário *warao*.

3. OBJETIVOS GERAIS

Analisar a resposta do governo federal, através do programa de interiorização a respeito da migração em massa de indígenas venezuelanos *warao* para a cidade de Belém/PA na região norte do Brasil no período de 2017 até a atualidade.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Estudar a legislação Federal/Municipal;
2. Observar as especificidades do grupo originário;
3. Analisar o programa de interiorização e seus limites no caso dos povos originários.

4. HIPÓTESES

As políticas públicas estão sendo usadas como emergência pela imprevisibilidade do caso, por conta do caráter excepcional da chegada de milhares de pessoas em curto período de tempo e sem redes de comunidades migrantes venezuelanos no Brasil, como na maioria dos casos de migrações internacionais numerosas no mundo.

5. DISCUSSÃO TEÓRICA

As migrações contemporâneas são fenômenos que podemos estudar para entender a sociedade moderna, os ciclos migratórios na região norte do Brasil tornaram-se notícias do cotidiano desde 2016, com a crescente entrada e pedidos de refúgio de venezuelanos ao país, as cidades do norte viraram uma grande porta de entrada da fronteira entre Venezuela e Brasil. Com base nas informações ao decorrer do texto serão apresentados os conceitos que irão ser trabalhados na pesquisa.

Migrar é um efeito recorrente na humanidade, o *Caderno de Debates da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR)*⁴, nos apresenta a migração como uma característica da humanidade desde sua origem. Migrar vem do latim *migro-are*, passar de um lugar para outro, as migrações fizeram parte de toda a história da humanidade, desde a pré-história até a atualidade. As migrações humanas são fenômenos característicos e sua ocorrência tem sido verificada desde os primórdios da humanidade (GOUCHER; WALTON, 2011, p,14).

O Glossário sobre Migração da Organização Internacional de Migrações (OIM) do 2018, define migração como um movimento da população, deslocamento populacional de um país, Estado ou Município.

Alguns autores nos trazem conceitos fundamentais para entendermos o assunto e suas concepções do que consiste o ato, de acordo com suas abordagens, considera-se fluxo migratório um movimento de pessoas que vão de uma localidade a outra. William Petersen (1968) oferece uma visão para considerarmos uma migração; que devemos levar em conta uma distância territorial e um espaço no tempo. Segundo ele, um fluxo migratório ocorre quando um grupo sai de seu território e percorre grandes distâncias. O autor também determina espaço temporal como um fator importante que deverá levar no mínimo um ano.

Do mesmo modo, Castles (2005) leva em conta um período de tempo permanente no local de chegada. Afirma o autor que o migrante deve “estabelecer residência” de seis meses a um ano. Por sua vez, Everett Lee (1966) nos apresenta o tema de maneira mais abrangente, ele diz que o ato de migrar é um movimento que implica mudanças, que podem ser de pequenas distâncias como de um bairro a outro, como de um país a outro.

Duas das abordagens foram escritas no mesmo período de tempo; no fim da década de 60, contudo, outra é descrita à poucos anos atrás, porém, compartilham da mesma ideia, que o deslocamento se dá pela movimentação populacional de indivíduos que partem de um determinado lugar, com direção a outro. Eles discursam também sobre os fatores que determinam essa migração, o que os levam a esse deslocamento, também sobre as tipologias das migrações e os participantes desse traslado.

O participante desse fluxo é denominado como “migrante”, que para o Instituto de

⁴ Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) é um organismo internacional humanitário e estritamente apolítico que tem por missão proteger e ajudar os refugiados em todo o mundo.

Migrações e Direitos Humanos (IMDH)⁵ é considerada migrante, a pessoa que deixa sua residência habitual para residir em outro local (região/país) de maneira voluntária. São utilizados também os termos “imigrante” para entrada, “emigrante” para saída e refugiado, consideram-se refugiadas "as pessoas que, devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, são obrigadas a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país" (Lei 9474/97, artigo 1º, inciso III)⁶ como por exemplo pessoas que são obrigadas a deixar sua pátria devido à grande crise, guerras e fome. O status de refugiado funciona como instrumento para proteger àquelas pessoas que não possuem proteção em seus próprios países.

O quadro 1 apresenta os principais conceitos que serão trabalhados ao decorrer da pesquisa:

Quadro 1 – Conceitos do Glossário sobre Migrações

GLOSSÁRIO SOBRE MIGRAÇÕES		
<u>Migração:</u> Processo de atravessamento de uma fronteira internacional ou de um Estado. É um movimento populacional que compreende qualquer deslocação de pessoas, independentemente da extensão, da composição ou das causas; inclui a migração de refugiados, pessoas deslocadas, pessoas desenraizadas e migrantes económicos.	<u>Emigração:</u> Abandono ou saída de um Estado com a finalidade de se instalar noutra. As normas internacionais sobre direitos humanos preveem que toda a pessoa deve poder abandonar livremente qualquer país, nomeadamente o seu próprio, e que, apenas em circunstâncias muito limitadas, podem os Estados impor restrições ao direito de um indivíduo abandonar o seu território.	<u>Imigração:</u> Processo através do qual estrangeiros se deslocam para um país, a fim de aí se estabelecerem.
<u>Tipos de Migrações</u>	<u>Migração Interna:</u> Circulação de pessoas de uma região do país para outra, com a finalidade ou o efeito de fixar nova residência. Este tipo de migração pode ser temporário ou permanente. O migrante interno desloca-se, mas permanece dentro do seu país de origem (por ex. migração de zonas rurais para zonas urbanas).	<u>Migração Internacional:</u> Movimentos de pessoas que deixam os seus países de origem ou de residência habitual para se fixarem, permanente ou temporariamente, noutro país. Consequentemente, implica a transposição de fronteiras internacionais.

⁵ Instituto de Migrações e Direitos Humanos (IMDH) é uma entidade social sem fins lucrativos, filantrópica, cuja missão é promover o reconhecimento da cidadania plena de migrantes e refugiados, atuando na defesa de seus direitos, na assistência sócio jurídica e humanitária, em sua integração social e inclusão em política públicas, com especial atenção às situações de maior vulnerabilidade.

⁶ LEI Nº 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.

<u>Formas de Migrações</u>	<u>Migração Forçada:</u> Termo geral usado para caracterizar o movimento migratório em que existe um elemento de coação, nomeadamente ameaças à vida ou à sobrevivência, quer tenham origem em causas naturais, quer em causas provocadas pelo homem (por ex., movimentos de refugiados e pessoas internamente deslocadas, bem como pessoas deslocadas devido a desastres naturais ou ambientais, químicos ou nucleares, fome ou projetos de desenvolvimento)	<u>Migração Espontânea:</u> Indivíduo ou grupo que inicia e prossegue o seu plano de migração sem qualquer ajuda externa. A migração espontânea é geralmente causada pelos fatores de atração e de repulsão e caracteriza-se pela falta de auxílio estatal ou de qualquer outro tipo de auxílio nacional ou internacional
<u>Legalidade</u>	<u>Migração Regular:</u> Migração que ocorre por vias legais reconhecidas.	<u>Migração Irregular:</u> Movimento que ocorre fora do âmbito das normas reguladoras dos países de envio, de trânsito e de acolhimento.
<u>Tempo</u>	<u>Migrante de Curta duração:</u> Pessoa que se desloca para um país diferente do da sua residência habitual por um período superior a três meses, mas inferior a um ano, exceto nos casos em que a deslocação para esse país tem finalidades recreativas, de férias, de visita de familiares ou amigos, de negócios ou de tratamento médico. Para efeitos de estatísticas migratórias internacionais, considera-se que o país de residência habitual de migrantes de curta duração é o país de destino durante o tempo em que lá se encontram.	<u>Migrante de Longa duração:</u> Pessoa que se desloca para um país diferente do seu país de residência habitual, por um período mínimo de um ano, de tal forma que o país de destino se torna efetivamente o seu novo país de residência habitual. Na perspectiva do país de partida, a pessoa será um emigrante permanente e do ponto de vista do país de chegada, a pessoa será um imigrante permanente.

Fonte: Elaborada pela autora com informações do Glossário sobre Migrações da OIM, 2019.

A partir de meados de 2016, um grande fluxo de entrada e pedidos de refúgio cresceram significativamente gerando grande preocupação aos governantes brasileiros, tratando-os como um problema público que demanda ações do Estado.

Os deslocamentos populacionais são vistos como problema tanto para região/país que os enviam, tanto para os que os recebem. Para Peixoto, a classificação quanto aos tipos de problemas gerados na sociedade é de que,

“A migração é um problema demográfico: influencia a dimensão das populações na origem e no destino; é um problema económico: muitas mudanças na população são devidas a desequilíbrios económicos entre diferentes áreas; pode ser um problema político: tal é particularmente verdade nas migrações internacionais, onde restrições e condicionantes são aplicadas àqueles que pretendem atravessar uma fronteira política; envolve a psicologia social, no sentido em que o migrante está envolvido num processo de tomada de decisão antes da partida, e porque a sua personalidade pode desempenhar um papel importante no sucesso com que se integra na sociedade de acolhimento; e é também um problema sociológico, uma

vez que a estrutura social e o sistema cultural, tanto dos lugares de origem como de destino, são afetados pela migração e, em contrapartida, afetam o migrante” (2004, p. 4, *apud* JANSENN, 1969).

Nesse contexto, Peixoto busca nos retratar que um fluxo migratório de pessoas de alguma maneira causa transformações em uma sociedade, tanto para a origem, quanto para o destino. Uma região que recebe grandes quantidades de imigrantes provavelmente não serão mais os mesmos, essas modificações podem ser vistas no cotidiano, na cultura, nas políticas locais, na visão dos cidadãos e por isso o autor classifica esses fatores como problemas que influenciam na sociedade.

Os impactos deste processo migratório são vistos com a migração em massa, e dentre esse fluxo, a migração indígena, podendo influenciar diretamente na sociedade e no ordenamento das políticas públicas. De acordo com a OIM (2018):

Questões estruturantes que dizem respeito à coordenação da ação estatal de atenção específica e diferenciada aos indígenas, (...) a definição de políticas públicas para seu atendimento e à busca de soluções duradouras que considerem a especificidade e a autonomia dos povos indígenas permanecem pendentes e carecem de orientações e normativas próprias.

A recomendação da OIM trata de um assunto interessante para o ramo de políticas públicas, o texto relata necessidade de políticas especiais para atender esta demanda diferenciada. Requer ademais medidas diferenciadas dos fluxos migratórios, atendendo suas especificações e características que permeiam os impasses desta migração, e um esforço maior do poder público para ir de encontro a esse problema público.

O estudioso Leonardo Secchi (2013), em seu livro nos demonstra que o problema público é a distância entre uma situação que de certo modo nos incomoda, para uma situação idealizada. Um problema é considerado público quando é notado e depende de uma ação do Estado, para que analisem e busquem mudanças sobre aquela situação. Para resolvê-lo os atores utilizam de um conjunto de ações, denominadas como políticas públicas.

Grandes escritores nos trouxeram definições de políticas públicas, como ações do Estado em resposta a uma determinada situação. Thomas Dye, diz que política pública é “*whatever governments choose to do or not to do in response to a problem*” conforme Brasil e Capella, (2015, p.47 *apud* DYE, 1984, p. 1) em sua obra define como uma escolha do Estado, entre fazer ou não fazer, para responder um problema. Peters (1986) nos afirma o mesmo pensamento, que as políticas públicas são as ações do governo, que agem diretamente ou indiretamente, e influenciam na vida dos cidadãos. Para Lynn (1980), são

ações do Estado que produzem efeitos característicos.

As conformidades entre eles evidenciam que as políticas públicas são ações dos atores envolvidos para atender a uma demanda da sociedade, que dependendo de como essa ação será implementada, irá influenciar direta ou indiretamente nela.

Tais atores podem ser chamados de “burocratas de linha de frente”, como apresentado por Howlett, Ramesh e Perl (2013). São necessários diversos órgãos burocráticos, dos mais diversos níveis de governo, e que estão envolvidos processo de implementação. Por mais que os políticos sejam importantes na fase de tomada de decisão que leva ao estágio de implementação, a maior parte das atividades de execução de uma política é desempenhado no dia-a-dia por servidores públicos (“burocratas de linha de frente”).

Uma definição mais completa de políticas públicas é:

Um conjunto de decisões inter-relacionadas, tomadas por um ator ou um grupo político, relacionadas com a seleção de objetivos e os meios para atingi-los dentro de uma situação específica, onde essas decisões devem, em princípio, ser possíveis de serem alcançadas com o poder que esses atores dispõem. HOWLETT et al (2013, p. 8 *apud* JENKINS, 1978)

Para um bom ordenamento das políticas públicas, faz-se necessário um instrumento denominado “governança pública”, que em resumo é um conjunto de relações, ações, articulações tomadas pelo governo para formular estratégias para conduzir políticas públicas para promoção de serviços à coletividade. Conforme definição do IPEA (2018 *apud* Capano, Howlett e Ramesh, 2014):

A governança passa a ser entendida como um instrumento heurístico ou uma perspectiva analítica que nos permite visualizar e problematizar a dinamicidade das formas de organização e atuação do Estado e das suas políticas públicas.

Em conformidade com a migração diferenciada ocorrendo no Brasil, múltiplas esferas governamentais se mobilizaram para criar, uma governança migratória para encarregar-se do corrente fluxo. Dentre as definições de governança, uma delas relaciona-se com governança de migrações é da OIM:

Os quadros combinados de normas legais, leis e regulamentos, políticas e tradições, bem como estruturas organizacionais (subnacionais, nacionais, regionais e internacionais) e os processos relevantes que moldam e regulam as abordagens dos Estados em relação à migração em todas as suas formas, abordando direitos e responsabilidades e promovendo a cooperação internacional. (IOM Glossary on Migration, 3rd Edition, 2018)

A definição da OIM nos apresenta a importância da governança migratória, que comporta processos essenciais para regulação, organização e regulação dos setores

governamentais para que haja uma cooperação entre eles em prol das migrações. Com atuação na estruturação, organização de cada parte para que atue em atividades e funções determinadas para cada setor, criando e implementando mecanismos de governança.

6. ANÁLISE JURÍDICO-LEGAL

Para fazer uma análise de uma política pública, o pesquisador deve considerar as leis que permeiam tal política, pois, conforme Leonardo Secchi (2016, p.43) “a análise jurídico-legal refere-se às leis ou interpretações que envolvem o problema público”.

Devido ao grande fluxo migratório para o Brasil protagonizado por venezuelanos indígenas e não indígenas desde os inícios da atual década, as leis do Brasil começaram a sofrer modificações para regularizar e garantir a situação de migrantes no país.

Em 2017, no Governo do Presidente Michel Temer (2016-2019) o Estatuto do Estrangeiro foi revogado em forma total pela nova Lei de Migração de nº 13.445, de 24 de maio de 2017. A lei vigente traz uma mudança de paradigma, tratando o migrante com igualdade de condições como os cidadãos brasileiros, ela dispõe dos direitos, deveres, princípios e garantias do imigrante. Essa política migratória prevê a acolhida humanitária, igualdade de tratamento, proteção, inclusão social, integração, liberdades civis, acesso à justiça, direito à defesa e o combate à xenofobia.

A Lei de Migração no Artigo 3º em sua segunda sessão, dispõe dos princípios e garantias assegurados aos migrantes:

- Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:
- I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;
 - II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;
 - III - não criminalização da migração;
 - IV - não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;
 - V - promoção de entrada regular e de regularização documental;
 - VI - acolhida humanitária;
 - VII - desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil;
 - VIII - garantia do direito à reunião familiar;
 - IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares;
 - X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;
 - XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;
 - XII - promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante;
 - XIII - diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante;
 - XIV - fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de**

livre circulação de pessoas⁷;

XV - cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante;

XVI - integração e desenvolvimento das regiões de fronteira e articulação de políticas públicas regionais capazes de garantir efetividade aos direitos do residente fronteiriço;

XVII - proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante;

XVIII - observância ao disposto em tratado;

XIX - proteção ao brasileiro no exterior;

XX - migração e desenvolvimento humano no local de origem, como direitos inalienáveis de todas as pessoas;

XXI - promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil, nos termos da lei; e

XXII - repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas.

Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

I - direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos;

II - direito à liberdade de circulação em território nacional;

III - direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes;

IV - medidas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes e de violações de direitos;

V - direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observada a legislação aplicável;

VI - direito de reunião para fins pacíficos;

VII - direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos;

VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

IX - amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

X - direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

XI - garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

XII - isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento;

XIII - direito de acesso à informação e garantia de confidencialidade quanto aos dados pessoais do migrante, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XIV - direito a abertura de conta bancária;

XV - direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, mesmo enquanto pendente pedido de autorização de residência, de prorrogação de estada ou de transformação de visto em autorização de residência; e

XVI - direito do imigrante de ser informado sobre as garantias que lhe são asseguradas para fins de regularização migratória.

§ 1º Os direitos e as garantias previstos nesta Lei serão exercidos em observância ao disposto na Constituição Federal, independentemente da situação migratória, observado o disposto no § 4º deste artigo, e não excluem outros decorrentes de tratado de que o Brasil seja parte. (Brasil, 2017)

A frequente migração trouxe dificuldades para as cidades que receberam volumosos quantitativos de migrantes, as cidades de Pacaraima/RR, Boa vista/RR, Manaus/AM,

⁷ Grifo da autora.

Santarém/PA e Belém/PA. As cidades de Manaus no estado do Amazonas, Santarém no Pará e Belém a capital do estado do Pará, passaram a receber quantitativos de imigrantes com características especiais, venezuelanos indígenas da etnia *warao*. A legislação de 2017 assegura princípios e garantias aos imigrantes, sem especificação de cor de pele, raça ou etnia.

A maior dificuldade para o Estado é definir, a quem compete os indígenas migrantes. A Lei de nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio, em nenhum dos seus artigos menciona índios que morem ou transitem em zona urbana. A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) é o órgão indigenista do Estado brasileiro criado pela Lei 5.371, de 5 de dezembro de 1967. É vinculado atualmente ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Possui a missão de coordenar e executar as políticas indigenistas do Governo Federal, protegendo e promovendo os direitos dos povos indígenas. Quando convocados em 2017 para intervir na situação dos indígenas *waraos*, relatou não ser de sua jurisdição, já que a fundação só trata de assuntos sobre indígenas aldeados em território brasileiro e transfronteiriços.

Conforme o portal de notícias da FUNAI publicada 12 de setembro de 2017, o Conselho Nacional de Imigração (CNIg), vinculado ao Ministério do Trabalho (MTB), divulgou resultados de uma pesquisa sobre os imigrantes venezuelanos no país. Conforme o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável da FUNAI, Rodrigo Faleiro, que participou da apresentação dos resultados, no auditório do Ministério do Trabalho, em Brasília, representando o Presidente da FUNAI Franklimberg de Freitas. Segundo ele, "é um desafio lidar com a questão da imigração indígena pelos *Warao*, por não se tratar de um povo transfronteiriços (que habita terras contíguas a terras indígenas brasileiras)". Mas, conforme o Estatuto do Índio e o novo Decreto nº 9.010, de 2017 que regulamenta seu estatuto, não há limitações sobre a FUNAI para que atue no caso *warao*.

Porém, em acordo com a nossa lei máxima, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe em seu artigo 231, no capítulo VIII:

Artigo. 231 - que são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. (BRASIL, 1988)

No contexto internacional existe a Declaração das Nações Unidas Sobre Direitos Povos Indígenas, criada em 13 de setembro de 2007 no Conselho de Direitos Humanos

sob o consenso internacional de 143 países, inclusive o Brasil, que votaram a favor do texto, que passou a consagrar os direitos dos povos indígenas mundialmente. Em seu anexo dispõe:

Incentivando os Estados a cumprirem e aplicarem eficazmente todas as suas obrigações para com os povos indígenas resultantes dos instrumentos internacionais, em particular as relativas aos direitos humanos, em consulta e cooperação com os povos interessados.

Enfatizando que corresponde às Nações Unidas desempenhar um papel importante e contínuo de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas.

Considerando que a presente Declaração constitui um novo passo importante para o reconhecimento, a promoção e a proteção dos direitos e das liberdades dos povos indígenas e para o desenvolvimento de atividades pertinentes ao sistema das Nações Unidas nessa área.

Reconhecendo e reafirmando que os indivíduos indígenas têm direito, sem discriminação, a todos os direitos humanos reconhecidos no direito internacional, e que os povos indígenas possuem direitos coletivos que são indispensáveis para sua existência, bem-estar e desenvolvimento integral como povos.

Reconhecendo também que a situação dos povos indígenas varia conforme as regiões e os países e que se deve levar em conta o significado das particularidades nacionais e regionais e das diversas tradições históricas e culturais, Proclama solenemente a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, cujo texto figura à continuação, como ideal comum que deve ser perseguido em um espírito de solidariedade e de respeito mútuo:

Artigo 1 Os indígenas têm direito, a título coletivo ou individual, ao pleno desfrute de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais reconhecidos pela Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o direito internacional dos direitos humanos. (Organização das Nações Unidas, 2007)

O texto é composto por 46 artigos que expressam direitos individuais, coletivos, culturais, de educação, saúde e direitos referente aos idiomas tradicionais.

A etnia *warao* assim como outras etnias indígenas venezuelanas, têm proteção, como descrito no livro *Los derechos indígenas de la Venezuela*, de acordo com (Bello, 1999, p. 26):

Los derechos de los pueblos indígenas han sido reconocidos como derechos específicos, tanto a nivel internacional (ONU, OEA, OIT, etc.), como a nivel de diferentes ordenamientos jurídicos internos de países latinoamericanos. El fundamento de este reconocimiento, es precisamente la especificidad cultural de los pueblos indígenas y las peculiares condiciones de fragilidad y amenazas en que se encuentran, lo cual los hace diferentes al resto de los miembros de las sociedades nacionales en que habitan, y que hacen necesaria una protección especial para garantizar su vida. Esto ha sido reconocido de forma expresa en los Convenios nº 107 y nº 169 de la Organización Internacional del Trabajo (OIT) sobre protección a las poblaciones indígenas y tribales en países independientes.

Os direitos dos povos indígenas asseguram a autodeterminação e reconhecimento,

direitos políticos, de território e propriedade de terras, culturais, econômicos, educativos e língua própria, direito à saúde, proteção do ambiente e outros. A nível de América Latina de acordo com o Convênio da Organização Internacional do Trabalho 169, artigo 7º, se estabelece que é de competência dos governos articular medidas de cooperação para proteção dos indígenas.

O grande confronto no caso dos indígenas e não indígenas advindos da Venezuela se deu, pelo fato do não reconhecimento da situação de refúgio. Muitas das solicitações de refúgios iniciadas por eles foram negadas.

Essa temática de refúgio tornou-se impasse no contexto dos venezuelanos, já que o Brasil avaliava as solicitações de refúgio e as negavam, pelo fato de não reconhecer como questão humanitária. Em entrevista realizada com o grupo de trabalho, em falas da assistente social (1) sobre o tema discorre que:

A questão dos venezuelanos, no primeiro momento se discutia que não era refúgio, por que dentro da lei do refúgio, eles estavam fugindo da fome. Aí depois o Brasil coloca o decreto que é uma questão de crise humanitária se poderia reconhecer como refúgio. A discussão que se tinha era que o CONARE vai avaliar e não vai aceitar com refúgio, então com o apoio da OAB com documentação, eles nos orientaram a pedir residência temporária.

A lei decretada prevê acolhimento, abrigamento e interiorização dos migrantes, em referência ao programa de interiorização, o projeto do Governo Federal, com apoio de múltiplas esferas envolvidas no processo, é investigado o ponto de vista da equipe de trabalho os quais são os burocratas de linha de frente, os executores das políticas públicas em prol dos indígenas. Buscamos coletar informações sobre a visão do grupo de trabalho em relação às políticas migratórias do Brasil e o programa de interiorização.

Atualmente o CONARE reconhece o caso como refúgio devido a Lei nº 13.684/2018 que decretou crise humanitária. O documento diz respeito às prerrogativas da Declaração de Cartagena sobre Refugiados, que estabelece uma série de recomendações para o tratamento humanitário e a busca de soluções duradouras para as pessoas em necessidade de proteção internacional.

No Brasil para regular, proteger e prestar assistência aos migrantes venezuelanos em situação de vulnerabilidade social em fevereiro de 2018 o Governo Federal implementa uma Medida Provisória de nº 820, que posteriormente foi convertida em Lei nº 13.684, de 21 de Junho de 2018 que dispõe sobre as fases de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório, prevê

no artigo 5º inciso VI a proteção da população indígena, mulheres, pessoas com deficiência, entre outros em situação de vulnerabilidade:

Art. 5º As medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária visam à ampliação das políticas de:

I – proteção social;

II – atenção à saúde;

III – oferta de atividades educacionais

IV – formação e qualificação profissional;

V – garantia dos direitos humanos;

VI – proteção dos direitos das mulheres, das crianças, dos adolescentes, dos idosos, das pessoas com deficiência, da **população indígena**, das comunidades tradicionais atingidas e de outros grupos sociais vulneráveis;

VII – oferta de infraestrutura e saneamento;

VIII – segurança pública e fortalecimento do controle de fronteiras;

IX – logística e distribuição de insumos; e

X – mobilidade, contemplados a distribuição e a **interiorização no território nacional**, o repatriamento e o reassentamento das pessoas mencionadas no caput deste artigo. (Brasil, 2018)

A partir da criação desta Lei Emergencial, para executar o processo operacional de acolhimento e distribuição dos imigrantes, foi feito planejamento de uma operação integrada regida por três pilares: acolhimento, abrigamento e interiorização dos venezuelanos.

O programa é desenvolvido pelo Governo Federal Brasileiro a partir de 2014 com a migração haitiana e conta com o apoio da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), da Organização Internacional para as Migrações (OIM)⁸, do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)⁹, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e as Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica). Foi desenvolvido para distribuir entre os Estados um grande número de pessoas que cruzam a fronteira entre a Venezuela e o Brasil. Segundo a Casa Civil, informações publicadas no portal de notícias, as ações tem como objetivo oferecer maiores oportunidades de inserção socioeconômica aos imigrantes venezuelanos e diminuir a pressão sobre os serviços públicos dos Estados do Norte do país¹⁰.

No texto da Lei de Assistência Emergencial, que cria o Programa mencionado, para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório, se

⁸ Organização Internacional para as Migrações(OIM) está empenhada em observar o princípio de que a migração humana e ordenada beneficia os migrantes e a sociedade.

⁹ Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) é a agência líder da rede global de desenvolvimento da ONU e trabalha principalmente pelo combate à pobreza e pelo Desenvolvimento Humano.

¹⁰ Casa Civil. Governo Federal assina acordos para ampliar assistência humanitária aos refugiados venezuelanos. Publicada 02 de outubro 2019. Disponível em: <http://www.casacivil.gov.br/central-de-conteudos/noticias/2019/outubro/governo-federal-assina-acordos-para-ampliar-assistencia-humanitaria-aos-refugiados-venezuelanos>

prevê a interiorização dos migrantes para que possam ter mais oportunidades em outras cidades do país, visando descomprimir a prestação de serviços nas cidades do Estado de Roraima, que são mais afetadas pelo fluxo. Porém, os imigrantes interiorizados até o primeiro trimestre deste ano, fazem parte do grupo de não indígenas. Em uma entrevista dada pelo porta-voz da Operação Acolhida¹¹, se fala que os *waraos* necessitam de políticas diferenciadas já que não participam *prima facie* do processo de interiorização. De acordo com Major Eduardo Milanez:

Tivemos uma reunião com o Ministério Público Federal, FUNAI, IBAMA e ACNUR para tentar solucionar essa situação dessa chegada demasiada de indígenas imigrantes da Venezuela, encontramos algumas propostas, entre elas: a chegada de matérias-primas para que trabalhem o artesanato, para que eles consigam obter uma fonte de renda para se sustentar aqui, outra é a política de construção de ampliação de redários lá em Pacaraima.

Mesmo que no texto original da Lei de Assistência Emergencial não possui distinções sobre cor, raça ou etnias, na prática vemos os embates sobre fraquezas encontradas na implementação da política.

Contudo, a Constituição Federal da República Brasileira de 1988, o Brasil se submete aos tratados internacionais correspondentes aos direitos humanos, Flávia Piovesan (1999, p.12) em seu estudo apresenta “a teoria kelseniana: a ordem jurídica interna deriva da ordem jurídica internacional como sua delegada. Esta foi a posição abraçada pelos internacionalistas brasileiros”. Com base na CF e a análise de Piovesan, os tratados internacionais que garantem os direitos da pessoa humana devem ser respeitados pelo Brasil.

7. ANÁLISE DA POLÍTICA: OPERAÇÃO ACOLHIDA E O PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO

No campo de políticas públicas, para colaborar nas soluções de problemas é fundamental que seja feita uma análise da política pública a qual buscamos compreendê-la a fim de solucionar as questões tocantes ao problema. Esta análise é uma atividade de avaliação a qual o analista busca conhecer a política ou programa para observar os impactos, se está atingindo os objetivos e/ou se é a política específica para o caso. Como no texto de Ham e Hill (1993 apud Dye, 1976), os autores trazem uma ideia de Dye a qual o estudioso enfatiza o papel da análise de políticas públicas para a expansão de

¹¹ Indígenas venezuelanos da etnia Warao acampam de forma improvisada em praça da zona Oeste da cidade. Canal assembleia. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=IMI6nHmlXpA

conhecimento de implementadores de políticas, e deste modo melhorar a qualidade das mesmas.

Consoante ao entendimento de Secchi (2016), esta prática de análise pretende organizar informações que sejam importantes para o processo decisório do ciclo de políticas públicas, e busca contribuir para suavizar e resolver problemas considerados públicos. O autor também discursa sobre o papel do analista, que para ele é um ator técnico-político que utiliza deste instrumento para desempenhar a delimitação de problemas, faz coleta de dados, conversa com as partes interessadas e busca medidas alternativas para sanar os dilemas das políticas públicas (*ibidem*).

Com base nas literaturas e orientações de como analisar políticas públicas referenciadas no Curso de Administração Pública e Políticas Públicas da UNILA, vamos estudar a política de Assistência Emergencial executada pelas fases da Operação Acolhida e o processo de interiorização do Governo Federal.

O processo de interiorização foi estabelecido em 2010 após o grande fluxo de imigrantes haitianos, que procuravam no Brasil oportunidades para estabelecerem suas vidas, fugindo de um grande terremoto passado em seu país de origem. Anos se passaram e hoje o Brasil vive outro grande fluxo migratório, protagonizado desta vez pela migração venezuelana, que desde meados de 2016 vem recebendo solicitações de refúgio.

A Operação Acolhida teve sua fundação em fevereiro de 2018, é um processo realizado assim que os imigrantes chegam ao Brasil pela fronteira de Pacaraima/RR. Em conformidade com o documento de apresentação do Comitê Emergencial:

Operação Acolhida tem por objetivos recepcionar, identificar, triar, imunizar, abrigar e interiorizar imigrantes em situação de vulnerabilidade (desassistidos), decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. A Operação é conjunta, interagências e de natureza humanitária. (Casa Civil da Presidência da República, 2018)

Três documentos deram origem a política, a Medida Provisória nº 820 de 15 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. O Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018 que estabeleceu o reconhecimento da situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela. O Decreto nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018 que define as competências e as normas de funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

A operação possui fases, após a recepção, identificação, imunização e abrigo, é feito a **interiorização de imigrantes**, que são reassentados em outras cidades do país para que tenham mais oportunidades. O programa de interiorização é um mecanismo de iniciativa do Governo Federal faz parte da “Operação Acolhida” para ajudar imigrantes em situação de vulnerabilidade social, com intuito de oferecer oportunidades socioeconômicas. O objetivo do processo é amenizar a tensão da região e proporcionar oportunidades aos migrantes para evitar a grande concentração na fronteira, além de garantir os direitos humanos aos migrantes.

Em 2018 o mesmo programa sofreu algumas alterações e foi utilizado para interiorizar imigrantes venezuelanos o programa desloca imigrantes para outros estados, o processo de interiorização de venezuelanos começou a partir de abril de 2018, organizado pela Casa Civil da Presidência da República e a Agência da ONU para Refugiados e parcerias de governos estaduais, municipais e instituições de sociedade civil, deslocam os migrantes localizados no estado de Roraima para que se estabeleçam em outras cidades. Desde o início da interiorização até o fim do ano, de acordo com informações da Casa Civil foram interiorizados 3.270 imigrantes que foram destinados à 29 cidades entre eles Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Manaus.

Em conformidade com a Resolução nº 2, de 26 de março de 2018, divulgada pelo Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que dispõe sobre o Comitê Federal de Assistência Emergencial, que institui o Subcomitê Federal para Interiorização dos Imigrantes que se encontram no Estado de Roraima.

Em seus artigos:

Art. 1º Fica instituído o Subcomitê Federal para Interiorização dos Imigrantes que se encontram no Estado de Roraima.

Art. 2º O Subcomitê Federal para Interiorização dos Imigrantes que se encontram no Estado de Roraima será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - Ministério do Desenvolvimento Social, que o coordenará;

II - Ministério da Justiça, que coordenará o Subcomitê Federal nas ausências e nos impedimentos do representante a que se refere o inciso I; III - Ministério das Relações Exteriores;

IV - Ministério do Trabalho;

V - Ministério da Saúde;

VI - Ministério dos Direitos Humanos; e

VII - Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

§ 1º O Subcomitê Federal poderá convidar para participar de suas reuniões representantes:

I - de outros órgãos do Governo federal;

II - dos Poderes Públicos;

III - dos entes federativos;

IV - da Defensoria Pública da União e das Defensorias Públicas Estaduais e do

Distrito Federal;

V - do Ministério Público Federal e dos Ministérios Públicos Estaduais e do Distrito Federal; e

VI - da sociedade civil e do setor privado.

§ 2º Os representantes a que se refere o § 1º não terão direito a voto nas reuniões do Subcomitê Federal.

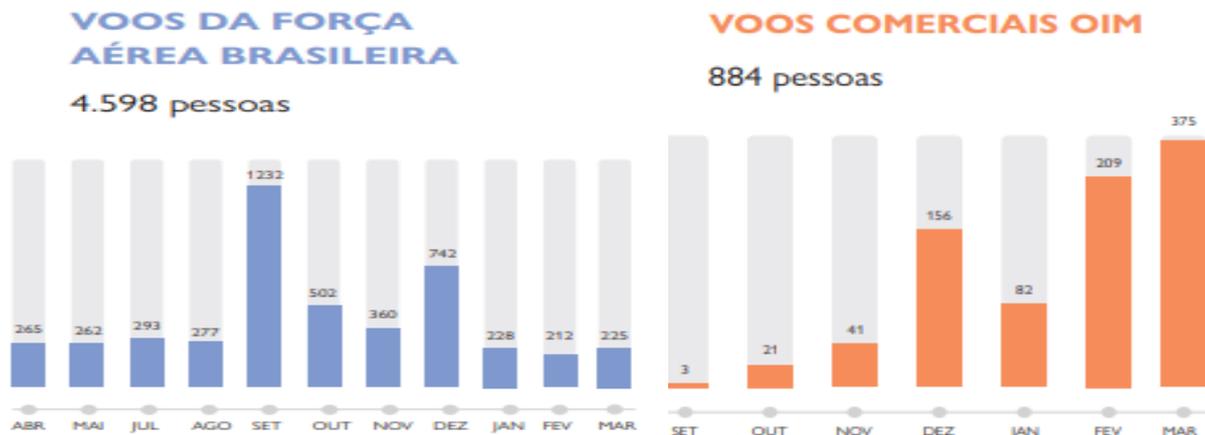
Art. 3º Ao Subcomitê Federal para Interiorização dos Imigrantes que se encontram no Estado de Roraima compete:

I - estabelecer diretrizes e procedimentos para a interiorização dos imigrantes que se encontram no Estado de Roraima (Brasil, 2018).

A resolução trata da criação do Comitê Emergencial o Grupo de Trabalho que será parte do processo e estabelece as diretrizes a serem seguidas. O Comitê é composto pela Casa Civil da Presidência da República, onze Ministérios e pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

A Casa Civil disponibilizou relatórios sobre as estratégias da interiorização que desde seu início até o primeiro trimestre de 2019 interiorizou 5.482 beneficiários.

Gráfico 1 - Relatórios dos movimentos assistidos pela OIM/Casa Civil



Fonte: Relatório dos movimentos assistidos pela OIM/Casa Civil-Março 2019. Disponível em: <http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/documentos/oim-brasil-informe-de-interiorizacao-marco-2019>

Conforme entrevista do representante da Associação Brasileira da Empresas Aéreas, Sanovicz “é uma ação humanitária, uma ação de solidariedade, e uma ação para que o Brasil reafirme a imagem de um país com tradições de inclusão, solidariedade e atos humanitários”¹².

Em conformidade com a Organização das Nações Unidas Brasil, através dos registros feitos é identificado o imigrante que se interessa pelo processo e é feito a proposta à eles, quando selecionados passam por exames de saúde, vacinadas, abrigadas na cidade destino e acompanhadas nos abrigos. Além da locomoção e abrigo eles são encaminhados

¹² Cias aéreas farão interiorização de imigrantes venezuelanos. Canal Planalto, 2019. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=MGveVs63Nnw. Acesso: 25/09/2019.

para inserção no mercado de trabalho,

A interiorização é um processo voluntário, cada migrante interiorizado aceita participar do programa, é informado o destino as características da cidade e o beneficiário juntamente com a Organização Internacional para as Migrações (OIM) assina um termo de ciência.

Em outubro de 2019 foi realizada uma cerimônia para firmar acordos sobre uma nova fase da Operação Acolhida, a qual enfatiza na interiorização. O novo projeto prevê uma nova forma de cooperação, com assinatura do acordo tornou-se possível a criação de um fundo privado para arrecadação e doações ao programa.

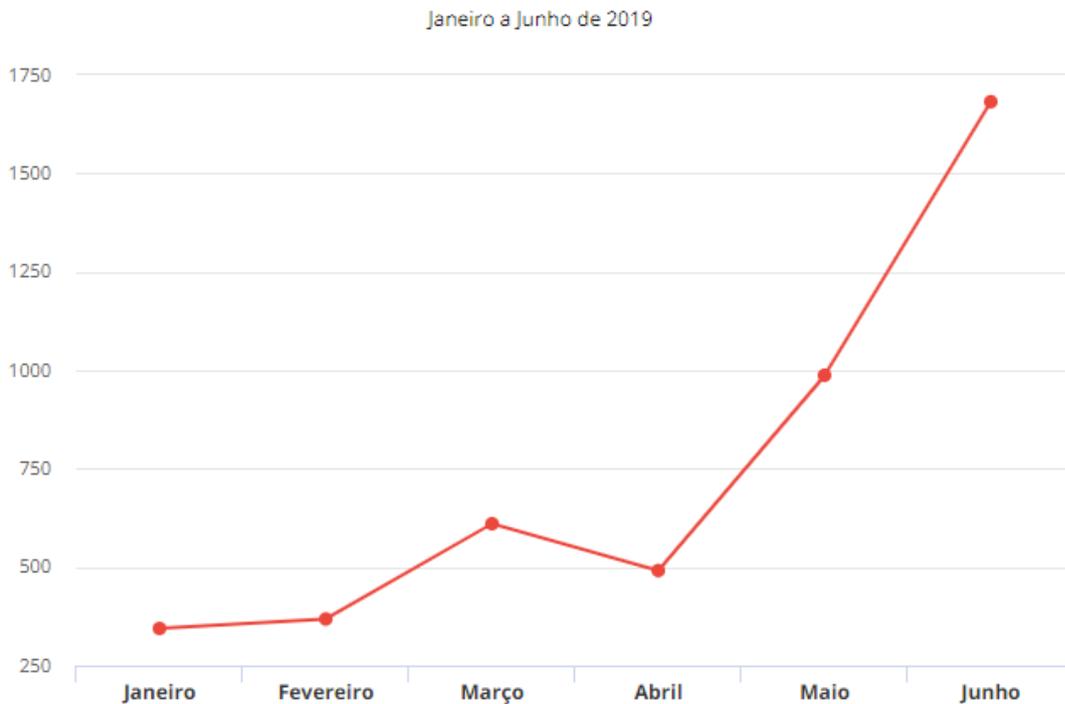
De acordo com agência de notícia do Ministério de Defesa:

Para isso, a Casa Civil buscou identificar meios de captar e direcionar recursos não orçamentários, em especial recursos privados doados, para o apoio às ações de assistência em curso. Após o exame de alternativas e possibilidades, consolidou-se o entendimento de que a maneira mais adequada de construir esse apoio seria com a criação de um fundo financeiro privado, administrado por entidade de natureza privada, como a Fundação Banco do Brasil (FBB).

O novo projeto dispõe de cooperação público-privado, para que através da Fundação Banco do Brasil sejam captados recursos de doações destinadas ao programa e assim, criar contas exclusivas e administrar os recursos repassados, a ideia é de possibilitar outros meios para que a promoção do serviço não dependa apenas de recurso públicos, que na atual conjuntura estão em escassez.

"Percebemos que tínhamos que constituir um novo modelo, com os princípios de eficiência do atual governo. A ideia é acelerar o processo de interiorização. Dentro do atual modelo, temos 15 mil pessoas que foram interiorizadas desde a constituição da operação. Dessas, dez mil, praticamente todas no governo Bolsonaro, em nove meses. Temos que pensar na sustentabilidade da operação porque a carência por recurso público é enorme. Então, não podemos apostar todas as fichas em recursos públicos", declarou o Subchefe de Articulação e Monitoramento da Casa Civil, Antônio José Barreto".

O objetivo geral é intensificar e acelerar o processo de interiorização, criar novos abrigos para acolher um número maior de refugiados e assim dar continuidade a promoção da operação. Dados referentes a interiorização disponibilizados pela operação acolhida, demonstram a crescente número desde o início do ano.

Gráfico 2 - Interiorização de venezuelanos em números do primeiro semestre de 2019

Fonte: Operação Acolhida *apud* G1, 18/07/2019. Disponível em: g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2019/07/18/interiorizacao-leva-15-mil-venezuelanos-de-rr-a-outros-estados-em-1-ano-e-3-meses.ghtml. Acesso em: 03/10/2019.

Com fundamentos nas informações do portal de notícias do Ministério da Defesa, publicada em 02 de outubro de 2019¹³, o programa de interiorização é viável, tem cumprido com seu objetivo, já interiorizou mais 14 mil venezuelanos em pouco mais de 1 ano de aplicação do programa, promovendo assim mais oportunidades aos migrantes em situação de vulnerabilidade social.

Entretanto, no conteúdo da Lei de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, que prevê o acolhimento, abrigamento e interiorização dos refugiados, dispõe que todo esse processo deve ser feito à todos sem distinção, brancos, negros, indígenas e não-indígenas, porém, não há dados pertencentes a interiorização da comunidade indígena.

¹³ Disponível em: www.defesa.gov.br/noticias/53627-mais-de-5-mil-venezuelanos-sao-beneficiados-com-interiorizacao. Acesso em

7.1. ATUAÇÃO DAS AGÊNCIAS INTERNACIONAIS NA CRISE MIGRATÓRIA VENEZUELANA NO BRASIL

A crise migratória converteu-se em um assunto global, a cada dia que passa os números de migrações internacionais são mais significativos, segundo dados da ONU publicado em seu portal de notícias revelou que no ano de 2015 o número de migrantes internacionais chegou a cerca de 244 milhões e a cada ano é mais crescente.

A Organização das Nações Unidas é um organismo internacional que se tornou muito relevante para no caso dessas migrações desde sua criação. Atualmente com a crise migratória no Brasil sete agências internacionais vêm atuando no país para auxiliar na gestão migratória, dentre elas a Organização Internacional para as Migrações (OIM), Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), ONU Mulheres, Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)¹⁴, Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF)¹⁵, Organização Internacional do Trabalho (OIT)¹⁶ e a Organização Pan-Americanas de Saúde (OPAS)¹⁷. Cinco delas possuem escritório em Roraima a ACNUR, OIM, ONU Mulheres, UNFPA e a UNICEF.

Quadro 2 - Áreas de atuação das agências intergovernamentais.

ÁREAS DE ATUAÇÃO			
1. Registro e Documentação	2. Abrigamento Emergencial	3. Necessidades Básicas	4. Violência Baseada em Gênero
5. Proteção Crianças e Educação	6. Interiorização	7. Integração	8. Outros

Fonte: Elaborada pela autora (2019) - Com base nas informações da Reunião do Comitê Federal de Assistência Emergencial da ONU

Nos postos de atendimentos aos migrantes foram montados centros de triagem para recebê-los, na primeira fase é feita o registro e documentação dos venezuelanos por meio

¹⁴ UNFPA, é a agência de desenvolvimento internacional da ONU que trata de questões populacionais, sendo responsável por contribuir com os países para garantir o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva, incluindo o exercício do direito à maternidade segura.

¹⁵ Fundo das Nações Unidas para a Infância é um órgão das Nações Unidas que tem como objetivo promover a defesa dos direitos das crianças, ajudar a dar resposta às suas necessidades e contribuir para o seu desenvolvimento

¹⁶ Organização Internacional do Trabalho é uma agência multilateral da Organização das Nações Unidas, especializada nas questões do trabalho, especialmente no que se refere ao cumprimento das normas internacionais.

¹⁷ Organização Pan-Americana da Saúde é uma organização internacional especializada em saúde. Criada em 1902, é a mais antiga agência internacional de saúde do mundo.

da ACNUR, OIM, UNFPA e a UNICEF.

Toda a pré-documentação é feita pela ACNUR e OIM, os atendimentos e encaminhamentos de proteção são feitos pela UNFPA e todos os registros são realizados pelo Alto Comissariado das Nações para Refugiados. A Organização Internacional de Migrações juntamente com parceiros, realizaram capacitações e orientações para 11 municípios dos Estados da região Norte, servidores públicos e venezuelanos.

A UNICEF teve a missão de realizar três seminários para o sistema de justiça sobre a entrega e guarda legal temporária e também mapear todos os abrigos para identificar registro de crianças. A UNICEF e a ACNUR realizaram guarda legal e temporária das crianças dos abrigos.

No abrigo emergencial temos a ACNUR como fornecedora de unidades habitacionais de refúgio até a publicação da Reunião do Comitê Emergencial, mais de 5 mil pessoas foram abrigadas pela ACNUR. No caso dos indígenas as primeiras fases são realizadas igualmente sem distinção entre indígenas e não indígenas, apenas o abrigo é realizado de modo diferenciado, pelo fato de ter sido elaborado um abrigo para indígenas como descrito na Recomendação nº 8/2018/MPF/RR, que considerou as especialidades do grupo de *waraos*, o abrigo possui o nome de *Janokoida*, nesta resolução é previsto o respeito às especialidades culturais, de costumes e linguísticas deste povo.

Para atender as necessidades básicas dos migrantes, a UNICEF em conjunto com o NutriSUS (Programa Federal) e a sociedade de Roraima trabalharam através de avaliações nutricionais. Para tratamento de Saúde a ACNUR, UNFPA, UNAIDS e OIM fizeram testes rápidos de HIV. A UNICEF distribui medicamentos básicos nos abrigos, a ACNUR faz o transporte e fornece medicamentos essenciais aos abrigos, também contrata e capacita agentes de saúde nos abrigos, faz consultas e emite cartão SUS aos migrantes. Para higienização a UNICEF promove hábitos de higiene de crianças e adolescentes, a ACNUR faz o apoio técnico para instalação de tratamento de esgoto e fornecimento de água. Os itens básicos são fornecidos pela OIM, UNFPA, ACNUR, as Forças Armadas e parceiros, os itens são produtos de higiene, colchões e outros. Ao fim destas etapas é realizada a interiorização, que até o momento é feita apenas com venezuelanos não-indígenas.

Ao longo das fases de acolhida e interiorização dos imigrantes advindos da Venezuela, vimos a atuação dos organismos internacionais, que passaram a ser um pilar

de sustentação para o governo brasileiro nesta caminhada para promover ações, para acolher e prestar condições básicas para esta demanda tão significativa.

8. METODOLOGIA

A pesquisa a seguir é de natureza descritiva, em seu sentido mais amplo tem como objetivo descrever determinados grupos ou fenômenos. Nela é utilizada coleta de dados, questionários e a observação. Gil conceitua estas técnicas da seguinte forma:

As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática. (Gil, 2002, p. 42).

O estudo está baseado em fontes primárias leis, decretos, medidas provisórias e políticas públicas que foram analisados e organizados em segundo plano, segundo Cunha (2001). Também foi feita revisão bibliográfica de textos científicos de referência na temática, dissertações de mestrado, teses de doutorado e artigos científicos sobre o assunto, ou seja, fontes secundárias.

A fase inicial da investigação, de contextualização, utilizou métodos quantitativos que para o autor Oliveira (2002) como seu nome já diz, é um dispositivo que por meio de coleta de dados, são utilizados para garantir precisão e melhor interpretação dos dados, para ter uma visão ampla do quantitativo de imigrantes venezuelanos e a ponderação das magnitudes do problema público analisado.

Foi elaborado um levantamento de dados secundários, que podem ser definidos por Mattar (1996) como dados que já foram coletados, coordenados e analisados, e que estão à disposição de qualquer pessoa que se interessar, são coletados e tabulados por instituições, órgãos, empresas, o governo e etc.

Tais dados foram coletados de sites responsáveis pelo fluxo migratório, para mensurar o tamanho do problema. Foram coletados dados da Casa Civil da República, a Polícia Federal, o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) e *Migration Data Portal*, estes dados foram analisados a partir do ano que houveram maiores índices de deslocamentos destes imigrantes de nacionalidade venezuelana para o Brasil, que se deu por causa da crescente crise política e econômica no país, analisamos a quantidade de migrantes e etnia.

Na segunda fase da pesquisa para captarmos um conhecimento mais amplo do caso, foi empregado o método qualitativo, que podemos conceituar segundo Minayo (1994) que se interessa pela realidade do objeto não quantificável, a técnica de entrevistas semi-estruturadas foi destinada ao grupo de trabalho nos abrigos Domingos Zahluth “A” e “B” situados na cidade de Belém/PA. Que serviram para abordar o tema de maneira ampla, o qual o entrevistador deverá ficar atento para desenvolver a situação para a direção adequada, como é descrito por Lakatos e Marconi (2001).

Ainda no método qualitativo aplicamos a entrevista online, a qual fizemos consultas a informantes chave, representantes de Organizações, Civil e religiosa que atuam no problema dia-a-dia com os migrantes, a entrevista online tem maior flexibilidade, podemos executá-la em tempo real ou não, é utilizado questionários e se aproxima muito de uma entrevista presencial, é definida conforme Flick:

Como uma alternativa, você pode organizar as entrevistas on-line de forma *assíncronica*, em que você envia suas perguntas aos participantes e eles encaminham suas respostas mais tarde: neste caso vocês não precisam necessariamente estar conectados ao mesmo tempo, esta última versão é realizada principalmente mediante trocas de e-mails ou redes sociais e se aproxima do que você faz em um estudo de questionário. (Flick, 2013, p. 168)

As coletas de dados dos informantes ocorreram por meio de uma plataforma de mensagens instantâneas, com roteiro semi-estruturado, mas, ao fim das entrevistas os mesmos solicitaram anonimato sobre seus nomes e organizações.

Conjuntamente com as entrevistas foi realizada a técnica de observação que é indicada para estudos qualitativos, conforme (BAUER e GASKELL, 2002, p. 20) “estudo de caso pode incorporar um questionário de pesquisa para levantamento, junto com técnicas observacionais”. Ainda como instrumentos empregados nas entrevistas foram utilizados questionários, caderno de anotações, canetas e aparelhos para captar imagens e áudios, Bauer e Gaskell (2002) apresentam como instrumentos que auxiliam e facilitam na análise e transcrição dos dados.

A coleta das entrevistas e as observações foram feitas a partir de visitas efetuadas em dois abrigos com o nome de Domingos Zahluth que são localizados na cidade de Belém, vamos denominá-los por “A” e “B” as averiguações foram realizadas na segunda semana do mês de janeiro de 2019, os abrigos são de responsabilidade do Estado do Pará que executa por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER) serviços de acolhimento a migrantes em trânsito nos locais foram coletadas entrevistas e observações que serão descritas em duas partes.

A primeira parte das entrevistas ocorreu individualmente no abrigo Domingos Zahluth, situado no bairro da Cidade Velha, com um servidor que preferiu não se identificar e um indígena *warao* morador do local, as duas entrevistas foram realizadas na recepção do abrigo, onde havia grande circulação de crianças que brincavam e outros indígenas que entravam e saíam do local. O indígena entrevistado vive no local há um ano, entende o português, porém tinha pouca conversação, então a entrevista foi ministrada em espanhol para mantê-lo mais à vontade. Outra entrevista foi feita com o servidor que faz a segurança do local e convive diretamente com os *warao* desde que chegaram, por diversas vezes fomos interrompidos, por causa da circulação de pessoas pela recepção.

Na segunda parte, as entrevistas foram coletadas com o grupo de trabalho, foram todas realizadas no Abrigo Domingos Zahluth, localizado na Tv. do Chaco no bairro do Marco. A primeira entrevista realizada no Abrigo foi executada na sala de trabalho do grupo, sem ruídos e distrações, realizada com um pequeno grupo composto por três servidoras todas assistentes sociais, a entrevista em grupo, de acordo com Bauer e Gaskell (2002) pode ser identificado sentimentos dentro do grupo, onde raramente podemos identificar em entrevistas individuais, também ressalta que no grupo podemos observar o processo do grupo, assim como a dinâmica, coesão entre os participantes e identificar as lideranças.

A segunda entrevista foi realizada de forma individual com o intérprete que faz o intermédio dos imigrantes com o grupo de trabalho, também feita na sala onde o grupo de trabalho executa suas funções. Por fim foi realizada a entrevista com psicólogo que compõem o grupo de trabalho, também realizada de forma individual na sala onde todos trabalham, o profissional de psicologia que faz as mediações e intervêm em conflitos.

A coleta destes materiais, métodos e instrumentos tiveram grande importância na pesquisa para ajudar a entender o fluxo de imigrantes venezuelanos e quais limitações possuem para responder um fluxo tão especial como a imigração indígena *warao*.

9. ANTECEDENTES DA CRISE MIGRATÓRIA VENEZUELANA

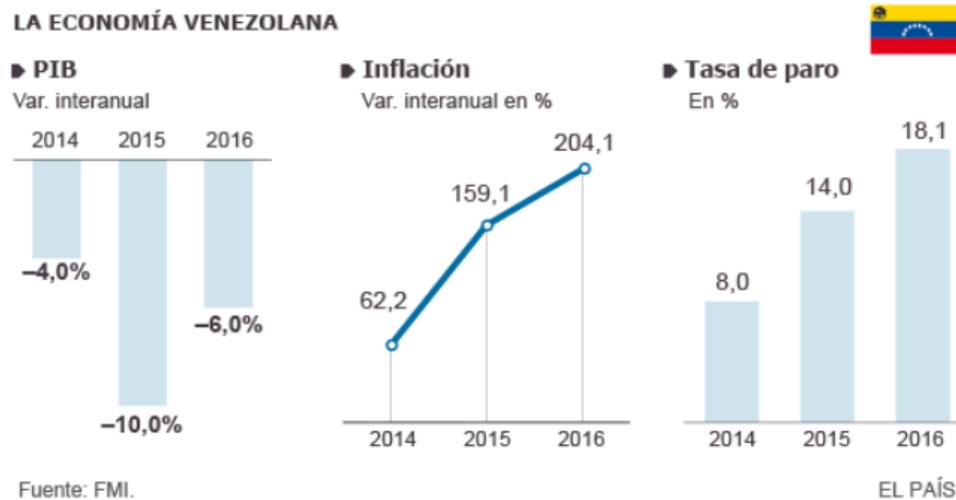
A República Bolivariana da Venezuela é um país da América do Sul banhado pelo mar do Caribe, tem uma extensão territorial de 916.445 km² popularmente conhecido pelas suas grandes reservas petrolíferas, de acordo com censo de 2010 realizado pelo Dados Macro o número de habitantes no país era de 29,03 milhões e “até a década de 1990 considerado o país com uma das democracias mais duradouras e estáveis da América Latina” (Gamboa, 2016). Para a autora Laura Gamboa, a transição da democracia pode ter

dado um ponto inicial para que a crise no país se instalasse, segundo ela o país passou de um país com uma democracia forte para um país autoritário, onde líderes opositores são presos, quebrando o sistema de freios e contrapesos e proibindo eleições livres.

Em 2013 ouvimos grandes rumores sobre crise do país, brigas entre partidos de diferentes ideologias trouxeram um agravamento na situação do país, trazendo complicações no cenário político. A partir deste ano, o caos se instaurou no território nas diversas áreas, a economia estava abalada, a política também e a disputa pelo poder. No decorrer dos anos todas essas dificuldades ocasionaram uma grave crise humanitária, com aumento da inflação ocorreu falta de alimentos, fazendo com que sua população decida migrar para países vizinhos e viva sob grande tensão dos Estados Unidos com ameaças de intervenção militar.

Em meados de 2016 a crise na Venezuela passou a ser bem recorrente nos principais jornais ao redor do mundo, “Venezuela confirma que tem a inflação mais alta do mundo” *BBC NEWS*. Janeiro 2016, na matéria é apresentado de acordo com informações do Banco Central da Venezuela (BCV) até o terceiro trimestre do ano de 2015 a inflação no país estava em 141% e em janeiro de 2016 chegou a quase 400%, sendo assim o país com a maior taxa inflacionária do mundo, ao mesmo tempo que o BCV divulgou os dados de inflação o governo venezuelano decretou estado de emergência econômica em todo território. No segundo semestre de 2016, no noticiário do *The New York Times*, discorre sobre a crise em vários setores, econômica, social, política e humanitária “Venezuela: *The Opposition Mobilizes for the Presidential Referendum*” *The New York Times*, setembro 2016, venezuelanos vão às ruas reivindicar direitos e a união dos partidos de oposição para abrir referendo para revogar o mandato do Presidente Nicolás Maduro (). No gráfico seguinte podemos observar a aceleração da crise econômica do país em apenas dois anos:

Gráfico 3 - A economia venezuelana entre 2014 e 2016



Fonte: El País, outubro de 2015, Apud FMI.

O grande problema da crise é o caos que ela causa internamente e externamente ao país, internamente origina deficiências na sociedade, na economia, política e na produção, em especial do petróleo. Porém, a crise afeta nas relações exteriores, como a relação da Venezuela com os Estados Unidos um dos seus principais importadores de petróleo.

Para Romero, a severa crise resultou em um caos no governo venezuelano:

Venezuela presenta una severa crisis de gobernabilidad con el derrumbamiento económico, el crecimiento del crimen, la disfunción del sector público, la reducción de la producción petrolera, la demanda insaciable de dólares y la fuga de capitales. Esta crisis doméstica hace mucho daño a la capacidad del gobierno bolivariano de conducir una política exterior coherente. Como las ganancias de mantener un discurso antiimperialista radical parecen disminuir y la crisis de gobernabilidad del país se ha ampliado, Venezuela observa una conducta ambivalente (Romero, 2016. p.64).

O deslocamento em massa de venezuelanos também ganhou destaques nos noticiários internacionais, o The Guardian ressaltou o relatório da ONU que relata que desde 2015 quase 2 milhões de venezuelanos fugiram da crise, “*Venezuela: nearly 2m people have fled country since 2015, UN says*” *The Guardian*, outubro 2018. Com a gravidade da crise política e econômica que assola o país vizinho, venezuelanos partem do seu país de origem para tentar a vida em outras regiões da América Latina, como Equador, Colômbia e Brasil.

No Brasil, o ano de 2017 foi marcado pela frequente e massiva entrada de venezuelanos indígenas e não indígenas, pelas fronteiras do estado de Roraima

10. BREVE CONTEXTO SOBRE OS WARAOS

O povo *warao* é a etnia indígena originária de regiões ribeirinhas da Venezuela, Guiana e Suriname, atualmente em população quase dizimada na Guiana e Suriname, encontrada em maior quantidade populacional na Venezuela, de acordo com o OIM (2018, p. 65) “há registros de indígenas *warao* na Guiana e no Suriname, indicando deslocamentos pré-coloniais”. É uma das etnias mais antigas do país, vivem aproximadamente na região há mais de 8.000 anos, habitam os canais de *Delta del Orinoco*, na província de *Delta Amacuro*.

O mapa 3 a seguir apresenta destacados em vermelho o território original pertencente aos *waraos*, região nordeste da Venezuela, regiões ribeirinhas da Guiana e Suriname.

Mapa 3 - Território originário dos warao



Fonte: Elaboração própria com base no *Google Maps*®

O nome *warao* significa "pessoas de canoa", assim como características de outros povos indígenas, eles possuem uma relação forte com a natureza, são tradicionalmente ribeirinhos e possuem grande relação e respeito com os rios. Segundo o censo realizado em 2011 sua população na Venezuela era de 48.771 pessoas, essa população se distribui nos quatro municípios que compõem a província, em ilhas que formam os canais de delta do Orinoco às margens dos rios.

El pueblo warao, también llamado guarauno, conocido desde la llegada de los españoles al continente americano, ocupa tradicionalmente el Delta del Orinoco, tanto los caños como las tierras cercanas a la Guayana Esequiba y los Estados Bolívar, Monagas y Sucre, en un ambiente ecológico caracterizado por una exuberante vegetación de árboles de maderas duras y blandas, herbazales de pantano, manglares y palmeras de temiche, manaca y moriche. El mismo nombre

warao refleja la fuerte relación con el agua del río, ya que su significado es gente de la canoa, lo que se expresa particularmente en su sistema económico y la característica vivienda palafítica (UNICEF - Caracas, 2006).

Como são moradores de zonas alagadiças, para locomoção são utilizadas como meio de transporte as canoas, para impulsioná-las usam remos, tudo confeccionado pelos mesmos com troncos de árvores. Empregam também o uso das canoas para pesca, desde os primórdios é atividade que caracteriza seu habitat natural, detém grande conhecimento dos rios, espécies de peixes e de navegação.

Fotografia 1 – Moradores de Zonas Alagadiças



Fonte: Imagem da Fundación Programa Andes Tropicales¹⁸

O estudioso Rojo, em sua obra *Los Warao y la cultura del moriche* relata as atividades de subsistência que são resumidas como:

Pesca. el medio acuático que caracteriza a su hábitat ha condicionado su calidad de excelentes pescadores. Son perfectos conocedores de las especies, de las costumbres alimenticias de éstas y de los lugares y tiempos más apropiados para su captura. (...)

Caza. No es el fuerte de los waraos, pues la carne de cuadrúpedos ha estado sometida a un riguroso tabú religioso. (...) El consumo de éstas, así como las importadas vaca y cerdo, aumenta en proporción con la aculturación de la etnia y la consiguiente pérdida de tabúes ancestrales. (...)

Recolección silvestre. Al afrontar este apartado de la economía de los waraos, a quienes hemos clasificado de colectores primitivos, tenemos que dar prioridad

¹⁸ Organização não governamental (ONG) venezuelana, que se dedica a conservar o ambiente através do turismo comunitário desde 1996. Disponível: www.turismowarao.com.ve/

absoluta a su conocimiento y explotación de la esbelta palmera de moriche. (Rojo, 2000, p. 102-103)

Rojo também traz importantes aspectos da economia dos povos *waraos*, a relação deles com a caça de animais de quatro patas, é uma especialidade muito interessante, que passa além de ser um costume religioso, relaciona-se com a aculturação, a preocupação de modificar seus costumes, culturas e características de seus ancestrais. A coleta primitiva, como plantio e coleta de frutas, vegetais e a famosa palmeira de *moriche*, que tem conexão maior que só um alimento, é manuseada para o artesanato.

Os *waraos* são artesãos por natureza, da palmeira *moriche* (buriti) retiram o alimento e matéria-prima para fabricação de artesanato para uso próprio e venda para sustento familiar. O trabalho com a palmeira é dividido, o braçal conta com os homens da tribo, como a extração da fibra que são retiradas da folha da palmeira para confecção dos produtos, o trabalho da mulher fica com a produção dos artesanatos, porém, os homens também são especialistas na fabricação, os artesanatos são: redes, cestos, bijuterias e utensílios. Segundo a UNICEF (2006, p. 12):

La fibra (hau) se utiliza para tejer chinchorros, coronas rituales y cuerdas para empleos diversos. La corteza de la palma sirve para la elaboración de los pisos de las casas en los morichales y para la construcción de pistas para los bailes rituales. El techado de las casas también se hace con hojas de moriche. Es conocido el uso del vástago para hacer arpones, boyas para pesca, escudos para luchas rituales, velas para embarcaciones, entre otros usos.

A grande admiração pela natureza, e a forte relação que possuem com a palmeira, que para eles vai além de lhe servir de alimento e matéria-prima para produção dos objetos que são aproveitados no dia-a-dia dos indígenas.

Para moradia os indígenas edificam palafitas, que são habitações construídas em cima de troncos ou pilares sobre zonas alagadas, assim deixando as casas sobre os rios. Em conformidade com a pesquisadora Muñoz (2017, p. 3) “*las comunidades viven en casas (janoko) destinadas al núcleo familiar extendido, construidas con troncos de árboles locales, sobre el agua de los caños, y se desplazan de un lugar al otro en unas embarcaciones hechas de un solo tronco*”.

Fotografia 2 – Casas de Palafitas



Fonte: Muñoz, 2017.

A organização de hierarquia das tribos é horizontal, com um chefe, que no caso é o mais velho da tribo, o qual media conflitos, aconselha e, é o guia espiritual, conforme a UNICEF (2006) "*La sociedad warao es regida por un sistema político básicamente horizontal, aunque en cada caserío se reconoce la autoridad de un jefe (kobenahoro)*".

Seu sistema familiar é feito da composição matrilinear, o homem da tribo quando se casa passa a pertencer a família da mulher, assim como descrito no Parecer Técnico nº10/2017 do Ministério Público Federal de Manaus.

Quanto à organização social, os Warao costumam formar "unidades endogâmicas, com estrutura social relativamente igualitária, sendo a liderança em cada comunidade exercida pelo mais velho, um Aidamo" (idem, p. 13). O padrão de residência é idealmente descrito como matrilocal, de modo que os homens, após o casamento, passam a morar na casa ou comunidade da família da esposa. Nesse contexto, as mulheres assumem um papel fundamental na composição do grupo, sendo responsáveis pela redistribuição de recursos e alimentos, enquanto os homens costumam atuar prioritariamente nos contextos públicos de mediação (MPF, 2017, p. 6)

O papel de homens e mulheres na tribo é bem definido, os homens constroem casas, embarcações, pescam, caçam, cuidam dos terrenos para plantio, extraem matérias-primas para construções e artesanatos e contextos públicos. Por outro lado, as mulheres zelam pelo trabalho domiciliar, como cuidar dos filhos, preparação de alimentos, produção de artesanatos, plantio e outros. Souza (2018, p. 78 *apud* Lafée; Wilbert, 2001) complementa

que:

Na organização social dos Warao, as mulheres da comunidade são responsáveis pelo cultivo, coleta e preparação de alimentos, fabricação de redes e cestas e cuidado com os filhos pequenos e com os doentes. Os homens, por sua vez, constroem as casas e as canoas, preparam os terrenos para a agricultura, caçam e pescam.

Esta organização da divisão sexual do trabalho é recorrente desde os primórdios da tribo, existente até os tempos atuais. Porém, quando as mulheres se encaminham para cidades grandes para comercializar os artesanatos, essa divisão tende a mudar, conforme a situação. Como descrito por Souza (2018, p. 78, *apud* Ramos; Botelho; Tarragó, 2017). “Quando as mulheres se deslocam para os grandes centros para vender artesanatos ou pedir dinheiro nas ruas, porém, há uma alteração nessa dinâmica interna”.

Com relação à espiritualidade dos *waraos*, da mesma forma que outras crenças eles buscam na religião respostas ainda não encontradas, e amparam-se nas crenças. Buscam compreender fatos que sucedem na vida cotidiana deles, como: a chuva, o vento, os rios, as árvores, o dia, a noite, entre outras.

Para explicar os fatos não descobertos, são contados mitos, existentes na tradição deles há anos, suas histórias narram seres sagrados de sua cultura, como no estudo de Muñoz (2014 *apud* Eliade, 1985, p. 94):

[...] el mito cuenta una historia sagrada; relata un acontecimiento que ha tenido lugar en el tiempo primordial, el tiempo fabuloso de los 'comienzos'. Dicho de otro modo; el mito cuenta cómo, gracias a las hazañas de los Seres Sobrenaturales, una realidad ha venido de la existencia, sea ésta la realidad total, el Cosmos, o solamente un fragmento: una institución.

Nestas narrativas apresentam-se como personagens principais, e trazem como resultados nas histórias como seus antepassados viviam, diziam que não havia muito conhecimento. Nos contos são relatados o surgimento do sol e do fogo, tornaram-se um aspecto marcante que os identifica.

*Los mitos fundadores contribuyen a la conformación de los elementos de la identidad común, de las creencias compartidas, de algo que sólo pertenece al grupo. El mito es parte integral de la realidad y la historia de los pueblos y grupos sociales, es componente indispensable de la configuración de las identidades [...] El mito no se valida en la verdad histórica sino en su funcionalidad social. Las tradiciones son referentes indispensables para el reconocimiento de lo que somos [...]” (MUÑOZ, 2014, p. 96 *apud* VALENZUELA, 2000)*

As crenças são parte de todo indivíduo como ser humano, elas fazem parte de diferentes sociedades, os mitos, ritos, cantos e danças os fazem ser quem são, traz consigo

uma bagagem de componentes que demonstram sua realidade e características específicas do povo *warao*.

Outros aspectos extremamente relevante sobre os *waraos* é o idioma falado pelos indígenas, o *Diccionario Etnolingüística y guía bibliográfica de los pueblos indígenas sudamericanos* (2005) retrata que “*Los waraos que viven en la orilla oriental del río Amakura mantienen vínculos estrechos con los venezolanos, y son bilingües en castellano*”. Eles preservam até hoje sua língua materna que também se chama *warao*, porém, são bilíngues falam o espanhol e seu idioma ancestral. Como ocorre com todos os costumes, os indígenas preservam sua cultura até os tempos atuais, apresentam um apreço pela língua materna.

O pesquisador Mosonyi (2012, p. 211) em sua obra mostra o amor que eles tem pela língua indígena.

(...) comunidades waraos, en Murako y sus alrededores en el estado Delta Amacuro, que se autodefinen y se comportan como monolingües en idioma indígena, siendo comprobadamente bilingües ya hace varias décadas. Estos hechos revelan una tremenda resistencia lingüística.

Os *waraos* tem grande amor e respeito por suas tradições, demonstram grande amor pelo dialeto originário de seus antepassados, e buscam não o esquecer.

Há diversos anos este povo tem contato com a sociedade urbana, frequentam grandes centros como a capital do país Caracas, alguns estudiosos os caracterizam como nômades, e a verdade é que eles por anos vivem nessa espécie de migração pendular, que é uma mobilidade temporária, muitas das vezes ocorrem entre cidades. As mulheres da tribo desempenham o papel de deslocarem-se aos grandes centros em busca do sustento para suas famílias, ganham seu dinheiro com a venda do artesanato e também com a mendicância, que se tornou uma espécie de “trabalho” para muitos deles.

Fotografia 3 – Situação de mendicância nos sinais



Fonte: Folha de Boa Vista, 23 de dezembro de 2016.

Tornando-se um problema, já que em muitas cidades venezuelanas passou-se a ser rotineira a mendicância de mulheres *waraos*, muitas das vezes nos sinais e com crianças no colo.

La colecta de dinero por parte de las mujeres Warao tiene, efectivamente, cierto éxito, puesto que mucha gente, sensibilizada por este fenómeno, ha desarrollado cierta solidaridad con la población aborigen del país y privilegia a éstos a la hora de otorgar sus dádivas, con lo cual, los indígenas acostumbran obtener en su jornada diaria más dinero de lo que puede recoger un mendigo ordinario. Una encuesta realizada por miembros del Parlamento Indígena de América, al final de 1996 y principios de 1997, confirmó los resultados de nuestras estimaciones y dió como resultado que generalmente una mujer Warao recoge diariamente el equivalente de alrededor de \$US 30,--. En cierto modo, cabe decir que los mendigos profesionales no dejan de tener razón, cuando se quejan de esta "competencia desleal". (...) Sin embargo hay que apuntar que es cada vez más frecuente el que algunos grupos Warao se movilicen para practicar la mendicidad pura y simple, como actividad permanente. (Castro e Heinen, 2002, p. 6)

Pesquisas constataram que a coleta de dinheiro desempenhada por elas nas ruas, arrecada diariamente cerca de 30 dólares, causando um problema públicos por motivos de desavenças entre índios e moradores em situação de rua.

Diversos problemas que afetam a tribo tanto sociais, econômicos e políticos, mesmo mantendo seus costumes os indígenas passaram a necessitar de apoio, assistencial por parte do governo venezuelano. Os autores retratam com detalhes o que a situação dos *waraos* se tornou:

Antes de analizar las excursiones de los Warao a las zonas urbanas del país, conviene hacer aquí una breve descripción de su situación en los caños del Bajo Delta. Cabe apuntar aquí que muchos políticos mantienen oficialmente que dichas excursiones de indígenas Warao a las ciudades están organizadas por una mafia y que los indígenas obedecen directrices de orden externo, que al final del viaje tienen que entregar a dicha mafia buena parte de los fondos conseguidos. La realidad no puede estar más lejos de esta versión. (...) Cabe apuntar aquí que muchos políticos mantienen oficialmente que dichas excursiones de indígenas Warao a las ciudades están organizadas por una mafia y que los indígenas obedecen directrices de orden externo, que al final del viaje tienen que entregar a dicha mafia buena parte de los fondos conseguidos. La realidad no puede estar más lejos de esta versión. Como veremos más adelante, los Warao planifican meticulosamente todos los detalles de sus viajes y, en general, suelen tener un objetivo particular al cual destinan el dinero recogido. Lo que sí es verdad, es que muchos de ellos están endeudados con comerciantes "turcos" y a veces pagan algunos de los plazos con los fondos recabados. Igualmente puede ocurrir que algún comerciante les adelante algo de dinero para pagar el boleto de autobús hasta el destino. Sin embargo, éstas son circunstancias accidentales, nada más.

En todo caso, los políticos están interesados en mantener esta ficción, ya que en nombre de los indígenas piden fondos al gobierno central, supuestamente para el desarrollo del "interior", recursos que después emplean para mantener su maquinaria política en la capital regional. El argumento que ellos emplean como excusa es "que hay que integrar a los indígenas". La verdad es que los Warao están completamente integrados en la economía regional y, lo que es más, tienen una productividad más alta que la mayoría de los criollos de Tucupita, que viven enteramente del erario público. Los Warao, por su parte, producen madera, palmito, pescado y artesanía, entre otras cosas. En realidad, donde no participan en relación a su contribución es en lo concerniente al disfrute de los servicios gubernamentales, especialmente salud y, por supuesto, en la parte del producto social que les corresponde. En la zona del Delta no existe la propiedad privada de las tierras, las cuales pertenecen al Estado venezolano, por lo tanto, todo se maneja basado en el concepto de "bienhechurías", edificaciones y otras mejorías. De esta forma grandes extensiones del Delta Medio están hoy en manos de ganaderos del Estado. (...) Los pescadores indígenas, a su vez, son explotados sin compasión pagándoles por el codiciado morocoto una fracción de lo que cuesta en el puerto de Barrancas. (Castro y Heinen, 2002, p. 3-4)

Os autores retratam a situação vivenciada pelos índios, o governo venezuelano para explicar sobre as idas dos *waraos* aos grandes centros, passaram a sustentar mitos, alegando que os indígenas faziam excursões às cidades para arrecadar dinheiro pois eram controlados por grandes máfias que agiam na região.

O povo há anos luta por respostas do Estado venezuelano para o desenvolvimento de seu interior, como argumento o governo passou a sustentar essa história e justificar que os povos indígenas deveriam integrar-se na economia, uma vez que a produção (madeira, peixes, artesanatos) dos *waraos* é de extrema relevância para os grandes centros da Venezuela, porém, os indígenas não contribuem para o estado, fazendo com que esse fator influencie para usufruto dos serviços públicos.

A condição omissa do governo venezuelano no caso dos indígenas se intensificou

com a crise política, econômica e social que afetou o país desde meados de 2013, uma das populações mais afetadas foram dos indígenas, já que por si só já sofriam com esquecimento do poder público, a falta de assistência e saúde foi um grande fator que impulsionou o grupo étnico a emigrar, segundo Da Silveira e Carneiro (2017, p. 79) com base em estudos etnográficos:

Por não conseguirem levantar recursos necessários à sobrevivência nos centros urbanos venezuelanos, alguns indígenas Warao passaram a imigrar para o Brasil. As primeiras notícias sobre a travessia da fronteira brasileira foram veiculadas em 2014.

Segundo entrevista realizada com um indígena da etnia *warao* no abrigo em Belém, quando indagado sobre o motivo de sua migração:

Migré por la crisis, carecía de dinero, remedios y alimentos. En 2016 llegó la crisis, y en 2017 todo fue difícil, la salud y la comida fueron muy caras y luego no tenía remedio, muchos estaban enfermos, algunos ya no se enfermaron cuando lo hicieron fue muy difícil. Con la crisis, obtuve dinero pero no valió la pena, el dinero no pasó todo el mes, con dos días, todo trabajó duro para comer tres o cuatro días.

Por consequência de escassez de alimentos em sua região, e não ter como alcançar os recursos necessários para sobrevivência os *waraos* optaram por migrar como tentativa de fuga de seu país, almejando uma situação melhor do que a vivenciada.

Diante do que foi apresentado, podemos observar as particularidades desta comunidade indígena, e com isso entender a complexidade da inclusão deles no programa de interiorização, particularidades essas trazem dificuldades comparados com venezuelanos não indígenas.

10.1. A trajetória da mobilidade *warao* para o Brasil

A migração dos *waraos* conforme já mencionado neste estudo, se deu com saída de *Delta Amacuro* de ônibus até a cidade venezuelana *Santa Elena de Uairén*, para atravessar a fronteira com o Brasil pelo município de Pacaraima no estado de Roraima.

Segundo a entrevista realizada com um indígena no abrigo no município de Belém/PA:

Antes de venir a Brasil había guardado dinero, luego llevé a mi familia y tuve que ir a Roraima, en autobús, desde mi ciudad a Roraima y luego tres semanas caminando por las montañas para cruzar la frontera, después de montar a caballo, pasé mucho tiempo allí. En medio a sierra. Llegamos a Roraima y pasamos días caminando por las calles. Después del barco para llegar aquí (Belém/PA).

De acordo com o relato do indígena que está no Brasil desde 2017, eles percorreram

dias em viagem, de ônibus, a pé, a cavalo e por fim de barco para chegar a cidade de Belém/PA. Com base na entrevista podemos observar que eles não atravessam a fronteira pela base de controle da Polícia Federal do Brasil, preferem passar dias caminhando pela floresta.

O primeiro contato que os migrantes possuem com o Brasil é na cidade de Pacaraima um município de pequeno porte. Segundo censo do IBGE de 2010 possuía 10.433 habitantes, entre o segundo semestre de 2017 a junho de 2018 e de acordo com dados da Polícia Federal mais de 120 mil venezuelanos atravessaram a fronteira de Pacaraima.

Apesar de chegarem pelo município e serem acolhidos nos abrigos provisórios, os indígenas mantêm o mesmo costume de migração pendular, percorrem outras localidades mesmo que por pequeno período de tempo. Na entrevista o entrevistado (*warao*) fala sobre o assunto:

Quedamos 4 meses en Boa Vista / RR, luego fuimos a Manaus / AM cuando estuvimos allí, 300 personas llegaron todas indígenas. Después de ir a los refugios, pasamos meses yendo a los refugios y nadie nos ayudó hasta que dije: vamos a otra ciudad, así que decidimos venir aquí, Belém.

E assim eles percorrem outras cidades brasileiras não só Pacaraima, também Boa Vista em Roraima, Manaus no estado do Amazonas e no estado do Pará duas cidades os receberam Belém e Santarém. Ainda que, toda o percurso percorrido entre Venezuela com chegada ao Brasil seja árduo, é comum os indígenas realizarem todo esse deslocamento com toda a família ou boa parte dela. Com base em estudos antropológicos Da Silveira e Carneiro (2019, p. 79 *apud* Botelho e Tarragó, 2017):

Os warao se estruturam em famílias extensas, os membros dessas famílias se dividem entre Brasil e Venezuela no processo de mobilidade, o que é um fator inibidor de permanências: “uma parte viaja e a outra aguarda o retorno ou, se assim for decidido, fazem o mesmo percurso para se juntar aos demais.

Quando migram procuram trazer a família, ou uma parte dela, quando deixam alguns na Venezuela, procuram guardar recursos financeiros para ajudar aos que deixaram para trás. O indígena da etnia *warao* entrevistado, migrou com sua família composta pelo casal e três filhos pequenos, sua mãe e irmãos ficaram em Santarém/PA.

A migração em si é processo complexo, muitos podem ser mais difíceis ou não, como relatado no livro de recomendações da ONU, os indígenas passam por discriminação, tanto por civis quanto por parte do Estado, xenofobia, preconceitos e outros. Quando perguntado

sobre quais as maiores dificuldade vivenciadas no Brasil, o indígena relatou “*Mi mayor dificultad fue la calle, ¡es muy difícil vivir en la calle! Teníamos mucho frío en la calle con niños, y tenía ladrón que robó nuestras cosas*”. Podemos entender que para eles o pior dos desafios enfrentado no Brasil é ter que passar pela condição de viver em situação de rua, nas ruas estão mais expostos ao sol, chuva e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.

11. O CASO DE BELÉM COMO CIDADE DE ACOLHIDA DOS WARAO

A cidade dispõe de diversos pontos turísticos históricos que contam a vida da cidade, como o Mercado do ver-o-peso fundado em 1625 o mercado mais antigo do país, considerado a maior feira livre da América Latina, a Catedral da Sé construída em 1771 ao lado do Forte do Castelo (o ponto criação da cidade), o Theatro da Paz nome dado pelo Bispo da época Dom Macedo Costa, em homenagem ao fim da guerra do Paraguai construído em 1878 no período áureo da exploração da borracha e muitos outros pontos que compõem a história de Belém.

No decorrer dos anos a cidade de Belém passou a receber migrantes de outros países, como a migração japonesa no século XX, como é relatada no livro Caminhos dos Imigrantes Japoneses - Brasil - Século 20: “em setembro de 1929 desembarcam os primeiros imigrantes japoneses no porto de Belém”, que passaram a fazer história no comércio da cidade. No século XXI tivemos a migração haitiana em 2016, conforme informações da SEASTER que passou a acolhê-los. Atualmente o município de Belém passa por um grande fluxo migratório e um dos mais especiais protagonizado por indígenas venezuelanos da etnia *warao*.

A partir de informações coletadas com a Secretaria de Assistência do estado do Pará, representantes de Organizações de Sociedade Civil, do portal de notícias do Governo do Pará “Agência PA”¹⁹ e o documento do Ministério Público e Defensoria Pública do Estado do Pará. Desde o dia 02 de julho de 2017 o Município da cidade de Belém recebeu os primeiro imigrantes venezuelanos, no total uma família composta por 15 pessoas sendo cinco adultos e 7 crianças (3 homens, 5 mulheres e 7 menores) e no mês de setembro no período de 15 dias chegaram mais 39 indígenas, que passaram a ocupar o mercado “Ver-o-peso”, um dos cartões postais da cidade.

¹⁹ Agência Pará, é a agência de notícias do Governo do Estado do Pará.

Em agosto de 2017, 15 indígenas do primeiro grupo procuraram ajuda estatal, especificamente da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER) foram acolhidos pelo Estado do Pará por meio da SEASTER, na Casa de Passagem Domingos Zahluth. Apenas nove continuaram nas dependências do Abrigo, segundo notícia da Agência Pará em 10 de outubro de 2017.

Em 29 de setembro de 2017 o Ministério Público Federal juntamente com a Defensoria Pública da União (DPU) propuseram uma Ação Civil Pública com pedido de Tutela de Urgência:

A demanda visa a obtenção de provimento jurisdicional para que a União, Estado do Pará, Município de Belém e Funpapa disponibilizem, de imediato, abrigo emergencial, provisório e adequado aos indígenas Warao, migrantes da Venezuela, em Belém/PA. (MPF, 2017, p.1)

O documento relata e ilustra a situação a qual os *warao* viviam, todo em situação de rua, adultos e crianças desnutridos expostos nas ruas a diversos eventos, como insegurança, violência, discriminação e também a fatores climáticos, a região amazônica possui calor excessivo e fortes chuvas. No pedido determinava que a União, Estado do Pará, o Município de Belém e a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA²⁰, disponibilizasse com urgência um abrigo emergencial, provisório e adequado aos indígenas *warao*, migrantes da Venezuela, em Belém/PA, caso a ação do MPF não fosse cumprida, seriam penalizados com multa em valor estipulado por juízo.

Até a data da ação indígenas do primeiro grupo, conseguiram alojar-se em um Albergue, porém, o local era uma zona extrema de prostituição e tráfico de drogas, logo após foram despejados pelo proprietário (o proprietário não aceitava indígenas e crianças). Em seguida foram abrigados provisoriamente no Albergue Domingos Zahluth, onde funcionava Casa de Passagem do Migrante, enquanto isso o segundo grupo e o terceiro grupo de imigrantes ainda viviam em situação de rua em extrema vulnerabilidade.

A Figura 4 apresenta a situação em que os indígenas se encontravam quando chegaram à cidade de Belém do Pará.

²⁰ Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA: desenvolve atividades de amparo e proteção de populações que vivem em situação de risco pessoal e social causados pela pobreza, abandono ou isolamento familiar.

Fotografia 4 – Indígenas Warao no Ver-o-peso (maior feira ao ar livre da América Latina)



Fonte: Documento de Ação Pública do Ministério Público, 2017.

No mês de outubro já haviam 72 índios da etnia *warao* na cidade de Belém, dentre eles 50 adultos e 22 crianças, contabilizados com os abrigados pelo Estado e os que ainda vivia em situação de rua. Em novembro de 2017 já haviam oitenta indígenas no município, que habitavam um abrigo da Fundação Pro Paz²¹ no estádio olímpico do Estado do Pará (mangueirão) e as ruas do mercado Ver-o-peso.

No dia 01 de novembro de 2017 o Governador do Estado do Pará garantiu destinar uma casa travessa Joaquim Távora, na Campina, em Belém para servir de abrigo definitivo para os 80 waraos refugiados no município, de acordo com notícia da *Agência PA* - Secretaria de Comunicação do Estado do Pará (SECOM), 01 de nov. de 2017. A partir do 06 de novembro/2017 a casa passou a ser abrigo definitivo para os venezuelanos, a casa possui dois andares e dois quartos, o governo do Estado passou a arcar com as despesas de aluguel do imóvel, o governo almejava que aos poucos eles passassem a se mudar para o local e deixar as ruas, informações do Diário do Pará, “Casa com quatro quartos será o novo abrigo para 80 venezuelanos em Belém”, publicado no 01 de nov. de 2017.

²¹ Fundação Pro Paz: tem personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Gabinete do Governador, com a finalidade de formular, coordenar, implementar, fomentar, articular, alinhar e integrar as políticas públicas para a infância, adolescência e juventude, e as pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando contribuir para a prevenção, redução e solução dos conflitos sociais, através da inclusão social e da disseminação da cultura de paz no Estado do Pará.

Conforme informações do portal de notícias do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), publicado no dia 23 de janeiro de 2018 percorreu os três estados brasileiros da região Norte Amazonas, Pará e Roraima. A missão do Conselho passou por 3 dias em Belém e Santarém no Pará, para verificar o atendimento aos imigrantes venezuelanos conversaram com os migrantes e com as autoridades das cidades e o governador do Pará Simão Jatene. Todas as reuniões e vistorias foram documentadas para compor o relatório de recomendações do CNDH para situação dos imigrantes venezuelanos.

O município de Belém em janeiro de 2018 já comportava 100 indígenas, os grandes desafios da capital paraense é emissão de documentos, abrigo e promover incentivos para que a cultura do povo *warao* continue viva.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos estabelecido pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014 tem por finalidade:

A promoção e a defesa dos direitos humanos mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos e a proteção aos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais, previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil. (CNDH, 2018, p.3)

Em maio de 2018 publicou um relatório feito a partir da missão que foi realizada em janeiro nos estados mais afetados pelo grande fluxo de refugiados venezuelanos da etnia *warao*, no relatório contém recomendações aos estados. Antes das reuniões os membros do Conselho enviaram ofícios, solicitando informações sobre a situação de cada cidade.

A Secretaria do Estado de Assistência Social do estado do Pará respondeu o ofício relatando que já havia assistido os refugiados de duas maneiras:

1. Através do Cofinanciamento do Benefício Eventual da Lei Estadual nº 7.789 de 09 de janeiro de 2014, junto ao município de Santarém, apoiando ações do Sistema Único de Assistência Social, enquanto organiza a mesma ação junto à gestão municipal de Belém;
2. Junto à Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEJUDH), da Saúde (SESPA) e órgãos municipais, atuando através do Posto Avançado da SEJUDH, do Consultório de Rua da SESMA, e da Abordagem Social da Fundação Papa João XXII (FUNPAPA). Por fim, encaminharam relatório (em anexo) e afirmaram que ampliaram seu atendimento, organizando um redário no local e utensílios para a confecção de alimento destinado aos indígenas que se dirigirem ao edifício. (CNDH, 2018, p.5)

A Lei Estadual nº 7.789 de 09 de janeiro de 2014, regula a autorização benefícios eventuais caso ocorram situações de calamidade, situações emergenciais ou de extrema vulnerabilidade social. Sancionada pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que

dispõe:

Art. 1º Fica instituído benefício eventual, de caráter suplementar e temporário, com o objetivo de atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, de calamidade pública e de situação de emergência.

§ 1º Entende-se por situação de vulnerabilidade temporária o advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, que podem decorrer: I - da falta de acesso a condições e meios para suprir as necessidades cotidianas do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família, ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública;

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

(Pará, 2014)

No mês de julho de 2018, após dez meses das recomendações e ações do Ministério Público que cobravam do município de Belém assistência digna aos migrantes, o Prefeito Zenaldo Coutinho declarou por meio do Decreto de nº 91.614, de 17 de julho de 2018:

DECLARA situação de emergência social no Município de Belém, em virtude da presente e intensa migração de indígenas venezuelanos da etnia Warao, submetidos à situação de risco pessoal e social, em especial, crianças adolescentes e idosos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso da competência que lhe confere o art. 94, XIX da Lei Orgânica do Município de Belém,

Considerando a obrigação do Poder Público assegurar aos nacionais e estrangeiros o respeito de sua dignidade como pessoa humana, nos termos do art. 1º, inc. III, da Constituição Federal;

Considerando que a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelo Princípio da Prevalência dos Direitos Humanos, nos termos do art. 4º, inc. II, da Constituição Federal;

Considerando a vedação imposta pelo art. 73, VI, a da Lei Federal nº 9.504/97;

Considerando as Recomendações do Ministério Público Federal e do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, assim como as solicitações da Defensoria Pública da União e da Defensoria Pública do Estado do Pará;

Considerando, ainda, a premente possibilidade de disseminação de doenças oportunistas e de fácil transmissão, que podem causar sérios riscos à saúde dos imigrantes e dos Municípios;

Considerando a carência de habilidades profissionais e diversidade linguística dos imigrantes indígenas da etnia Warao que os leva ao estado de prostração e mendicância;

Considerando que persiste a necessidade de resposta do Poder Público para a preservação da saúde e da vida humana na região;

Considerando os termos do Plano Municipal para o Atendimento Intersetorial aos Refugiados Venezuelanos da Etnia Warao;

Considerando que os dados apresentados no Plano Municipal para o Atendimento Intersetorial aos Refugiados Venezuelanos da Etnia Warao e as informações orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP), demonstram que o Município de Belém não dispõe de recursos suficientes para arcar com as despesas para a implantação das medidas previstas no referido plano;

Considerando, finalmente, a disponibilidade de apoio financeiro junto ao Ministério do Desenvolvimento Social para o atendimento à população migrante, a exemplo dos índios Warao;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência social no Município de Belém, ante ao agravamento do influxo de indígenas estrangeiros desprovidos de meios de manutenção, que estão ingressando no país pela fronteira Brasil-Venezuela.

Art. 2º. Ficam em alerta máximo a Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), a Secretaria Municipal de Saúde (SESMA) e a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), que deverão priorizar ações emergenciais humanitárias no Município de Belém, com apoio irrestrito das demais secretarias municipais.

Parágrafo único. Todos os órgãos e entidades do município deverão igualmente manter-se em alerta, priorizando as ações e atividades requeridas ou solicitadas para atendimento dos imigrantes indígenas venezuelanos.

Art. 3º. O atendimento de tais imigrantes será realizado por meio de ações previstas no Plano de Trabalho a ser apresentado conjuntamente pela Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA), Secretaria Municipal de Saúde (SESMA) e a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) que viabilizará a inclusão dos indígenas nos programas sociais existentes e naqueles que forem criados, especificamente, para a situação de emergência existente.

Art. 4º. É prioridade, no plano de trabalho que será executado, o atendimento das crianças indígenas, visando evitar que sejam submetidas à situação de risco, bem como assegurar o respeito mínimo aos direitos à educação e saúde, observando a legislação brasileira sobre a matéria.

Art. 5º. A Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA) coordenará a implementação do Plano de Trabalho, responsabilizando-se pela política de assistência social aplicável a esta situação de emergência.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde (SESMA) adotará todas as medidas cabíveis e necessárias para minimizar os riscos decorrentes da situação de anormalidade, com objetivo de proteção da saúde da população migrante indígena no transcurso de suas passagens pelo Município de Belém.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC realizará a inclusão da criança na rede municipal de ensino, combatendo as situações de exclusão escolar.

Art. 8º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho emergencial ora apresentado para atender aos indígenas imigrantes no Município de Belém, observadas as exigências do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. (Belém, 2018)

O decreto declara situação de emergência social do município de Belém, e também as ações dos órgãos municipais para contornar problema. Com a declaração emergencial do município, a esfera estadual teve de tomar a frente para que os direitos dos migrantes fossem garantidos. O Estado do Pará por meio da SEASTER relatou no seu caderno de Gestão Anual de 2018 as medidas de acolhida:

Em 2018, ganha destaque o atendimento aos índios venezuelanos da etnia Warao. Estes chegaram ao território brasileiro pelos Estados de Roraima, em seguida migraram para os Estados do Amazonas e Pará. O primeiro grupo foi acolhido na unidade, mas esta não comportou o crescente aumento da demanda, o que levou a SEASTER a mudar este espaço para novo endereço. A Casa de Passagem ao Migrante funciona atualmente em Belém, no bairro do Marco, e teve sua capacidade de atendimento aumentada e com adequações necessárias ao atendimento aos aspectos culturais desse povo.

O serviço de acolhimento ofertado na unidade, por meio do trabalho social, está sendo desenvolvido de forma humanizada, de acordo com a Resolução nº 109 de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e conta com apoio de um técnico venezuelano contratado pela SEASTER, que trabalha como intérprete da língua espanhola e do dialeto. Para desenvolver as atividades específicas com os Warao, atualmente a equipe conta com 01 Sociólogo, 02 Psicólogo (as), 07 Assistentes Sociais, 01 Enfermeiro e 22 Monitores (as) 24 horas.

Para contribuir com a autonomia dos Waraos é garantido o ensino da língua portuguesa, momentos de trocas de experiências e de informações sobre práticas empreendedoras do trabalho artesanal e apresentação das matérias primas locais de indígenas do Pará. (SEASTER, 2018)

Até a publicação do relatório a unidade abrigava 123 indígenas. Ressalta-se, contudo a oscilação nesse quantitativo devida à alta rotatividade na Unidade.

Atualmente na cidade de Belém, vivem aproximadamente 450 indígenas *warao* com base nas informações da SEASTER, é muito difícil levantar os dados estatísticos de quantidade de indígenas *waraos*, pela grande rotatividade dos indígenas.

11.1. OS DESAFIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CASO DOS WARAOS

Para analisarmos os obstáculos enfrentados para prestação de assistência no caso deste povo originário, e entendermos quais suas especificidades, utilizaremos como base as entrevistas realizadas no abrigo com o grupo de trabalho montado pelas Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará.

Para entendermos melhor o perfil desses migrantes, e quais suas peculiaridades, para o grupo de trabalho foi perguntado qual o perfil desses migrantes, se deslocavam-se sozinhos, ou com a família. Em resposta da assistente social:

Famílias nucleares com pais e filhos, apenas duas pessoas que chegaram sozinhos. Lá em suas comunidades eles vivem em zonas rurais e viviam sempre como famílias extensas ou com os pais da mulher ou pais do marido, não viviam em famílias nucleares, eram sempre famílias extensas, eles viviam sempre em proximidades uns com outros. Eles possuem uma relação muito forte com as famílias, tanto que aqui dentro eles fortalecem as relações, fortalecem uns com os outros, sempre pensando nos que estão lá (Venezuela).

Os vínculos familiares entre eles são grandes, mesmo estando longe dos demais familiares, procuram sempre manter contato e quando conseguem juntar um quantitativo que possa trazê-los não pensam duas vezes, é visto que mesmo estando em outro território longe do seu os *waraos* ainda sustentam o mesmo hábito de deslocamentos pendulares. Quando indagamos o indígena *warao* sobre se gostaria de voltar à Venezuela, nos contou que retornou algumas vezes ao país, e que voltou por não existir condições para eles permanecerem.

Regresé a Venezuela dos veces, cuando llegué no me gustó, así que regresé, cuando regresé me quedé unos meses y volví, cuando llegué allí no había nada bueno, luego regresé para aquí. Pero ahora estoy pensando en ir allí de nuevo, pero ahora yo, mi esposa y mis hijos nos vamos, pero luego regresaré, porque no puedo quedarme allí, la crisis está muy grande y tengo un bebé.

Ao questionarmos o grupo de trabalho sobre este tipo de migração, constatamos que

assim como no estudo etnográfico, que relata que é comum essa migração na cultura deles, tanto para venda de artesanatos, quanto para mendicância. As assistentes sociais relataram que é comum, e que eles continuam a fazer essa mobilidade no Brasil, de entrada e saída do próprio abrigo, e a questão de mendicância. Em resposta a assistente social (2) conta:

O agravante que a gente vê no indígena é que eles lá mesmo no território deles fazem esse processo migratório, e então no Brasil, estão fazendo a mesma coisa. Eles chegam em um lugar não tá bom, os recursos esgotam, aí eles vão transitando.

Podemos observar a mobilidade recorrente dentro dos costumes *waraos*, sobre a mendicância, no ponto de vista dos índios é um tipo de trabalho, já que eles possuem baixa escolaridade, dificuldade com a língua, para eles o que lhes resta é a mendicância, como visto na narrativa da assistente social (2):

Entraram em contato conosco avisando que tem 12 indígenas que estão em Barcarena/PA e querem voltar para cá, foram atrás de uma proposta de emprego, mas não se adaptaram. Então é difícil, com a escolaridade baixa, não falam português, não tem qualificação, então não tem como entrar no mercado de trabalho, vão viver de que? A gente tem um grande problema (...) tanto que na cidade de Manaus, como nós acompanhamos o processo, era uma casa de passagem também, Manaus fez um cronograma de acolhimento, então eles capacitaram, porque é esse o nosso trabalho, capacitá-los para eles sair, tem ser desligados. Aí foi feita uma sequência, só que eles (*waraos*) não conseguiram se adaptar e evadiram.

A questão da mendicância é vista como trabalho, de acordo com relatos da assistente social (1):

A questão da mendicância para eles é trabalho, eles estavam lá (Roraima), viu que esgotou os recursos, eles vão se mobilizar para outro local. Em dezembro (2017), tinha muitos venezuelanos não índio aqui, e havia conflito entre eles, por que os não índios já tinham uma identidade deles da Venezuela, em Caracas, deles pedirem e já ter essa questão de esmola lá. A gente teve uns conflitos entre eles, porque eles já tinham toda essa identidade, da busca de sair de seu território. A questão da coleta nas ruas.

Segundo as narrativas das assistentes sociais do abrigo, é comum que as mulheres indígenas ao amanhecer deixem o local e só regressam ao final do dia, nas ruas de Belém tornou-se rotineiro avistarmos indígenas nos sinais pedindo esmolas, muitas das vezes com crianças pequenas no colo.

A imagem a seguir demonstra o estado vivido pelos *waraos* na cidade de Belém, pedindo esmolas nos sinais.

Fotografia 5 – Mulheres *warao* realizando a coletagem



Fonte: Acervo da Autora, 2019.

O grupo de trabalho relatou que alguns relataram que estudaram até a quinta ou sexta série do ensino fundamental, mas a maioria só tem a primeira série, são analfabetos funcionais, só sabem ler e escrever. Conta a assistente social (1):

Quando a gente pergunta, eles falam quinta ou sexta série, a gente coloca fundamental incompleto, mas no caso das mulheres a gente vê que a maioria não é alfabetizada, é mais os homens, salva uma ou outra que chegou até a terceira/quarta série. E as crianças algumas são alfabetizadas, mas como era feito lá a gente não sabe.

No seu país de origem alguns deles participaram de projetos sociais de inclusão na educação. Como relata a assistente social (3):

Quando eles chegaram aqui, nós tivemos uma interação com CÔNSUL da Venezuela, quando o consulado estava funcionando, e o que foi repassado, que quando eles começam esse processo migratório devido aos grandes projetos, eles são inseridos em programas sociais e são alfabetizados, então tem essa inclusão na própria Venezuelana, até um nome pra gente eles dão, que é comum ver eles falar, mas não se sabe se vem da tribo

Há muitas interrogações que giram sobre o perfil dos *waraos*, sobre a cobertura vacinal, muitos nunca haviam sido vacinados, nunca tinham ido a uma consulta médica e a idade, muitos alegam idades que não condiz, com base na entrevista da assistente social

(3).

Em meados de 2017, com a chegada dos indígenas *waraos* diversas esferas governamentais reuniram-se para discutir quais medidas seriam implementadas para assisti-los.

Com base na entrevista com a assistente social (1), quais as primeiras medidas foram implementadas:

Quando eles chegaram foram para o Ver-o-peso, era uma família composta por quinze pessoas, então foram realizadas reuniões com as entidades do Estado, tanto municipais, estaduais e federais para ver o que seria feito para o acolhimento dessas pessoas. Como o estado do Pará através da Secretaria do Estado de Assistência Social, de Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER) já possuía o Domingos Zahlut (abrigo) que é do migrante em trânsito e o Município de Belém através da Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA) não possuía ferramentas para esse abrigamento, foi colocado que a Secretaria do Estado de Assistência Social teve de fazer o acolhimento dessas famílias já que era um número pequeno e então foram feitas as orientações para que ficaria na responsabilidade do Estado somente por um tempo até que o Município de fato viesse absorver a demanda, não o estado, o estado não é para fazer o abrigamento é para estar orientando as ações junto com o município como no caso de outros migrantes em trânsito, como **já recebíamos outros refugiados** como sempre ocorreu, **só que nunca indígenas**.

À princípio após serem levados a um abrigo provisório o qual havia assistentes sociais, agentes comunitários de saúde, psicólogos e médicos, para assistir os migrantes. Com base na resposta da assistente social, buscou-se entender quais as primeiras medidas prestadas aos *waraos*:

A primeira necessidade deles, quando chegam aqui conosco é a questão da saúde, a gente verifica logo que a maioria deles não tem cobertura vacinal, na maioria das vezes, e aí a gente solicita logo uma avaliação de saúde, que geralmente eles chegam com alguma demanda de saúde, ou gripe/resfriado já teve um que chegou com surto de catapora/varicela e tivemos que ser muito rápidos, pois foi rápido que se alastrou teve que isolar logo e iniciar a vacina, para conter, teve a questão de sarampo mas não foi confirmado então já entramos de imediato com as ações, escabiose e então são coisas que de imediato a gente entra logo em contato com a saúde (...) então são coisas que de imediato a gente entra logo em contato com a saúde, ou com a SEJUDH²² pela questão de documentação ou quando chegam com o protocolo de refúgio em atraso, que às vezes já estão no Brasil há algum tempo por outras cidades, e chega em Belém e por outras cidades ele já tirou, e é através do protocolo de refúgio que ele vai ter acesso ao CPF, Cartão SUS ele abre acesso para as demais políticas públicas.

As medidas imediatas realizadas pela Secretaria são de abrigamento, atenção à saúde e regularização documental, as medidas contam com o apoio da Secretaria de Saúde do estado do Pará, para que faça o acompanhamento deles, também é acionada a

²² Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, promove o exercício da cidadania, a defesa dos direitos humanos e do acesso à justiça, assim como a reparação pelos respectivos danos.

Secretaria de Direitos Humanos para que regularize a situação documental dos migrantes.

Além disso, foi debatida a questão de inseri-los para que participassem de programas sociais do Governo Federal como o bolsa família, conforme o Ofício Circular Conjunto nº 2, da SNAS e SENARC os documentos esclarecem a viabilidade de cadastramento e concessão do Programa Bolsa Família aos estrangeiros, conforme cartilha do MDS sobre o papel da assistência social no atendimento aos migrantes. Segundo a entrevistada, assistente social [1], “a gente regulariza a documentação para que eles sejam inseridos nos programas sociais, aí entra a questão do protocolo”.

Assistente social (2):

A questão sobre bolsa família, eles entram, mas, não são prioridade como os indígenas nacionais, estão esperando ser contemplados. O benefício de prestação continuada (BPC), têm indígenas idosos, mas o que a lei diz: só brasileiros natos ou naturalizados. Mss já teve algumas situações, a ACNUR entrou em ação e alguns refugiados ganharam o BPC. A discussão que tivemos com o CRAS foi grande, nós deveríamos ter uma bolsa refúgio, como acontece nos países de primeiro mundo.

Para absorver a grande demanda, a SEASTER teve de ir em busca de outra casa para abrigá-los, porém, com a especificidade do caso tiveram dificuldades de conseguir um local, conforme a resposta da assistente social (1):

Houve uma grande dificuldade para conseguir alugar um local, por que você não vai alugar para uma pessoa ou serviço de saúde, é um trabalho diferenciado são muitas pessoas que vão viver dentro daquela casa, e nem todos querem, então há uma dificuldade muito grande para se conseguir um espaço de acolhimento.

Os abrigos que foram realizadas as visitas até a data da pesquisa, acolhia no Domingos Zahluth na Tv. do Chaco um total de 113 pessoas e no abrigo da rua Cameté total de 54 moradores, contabilizando 167 indígenas abrigados nas duas unidades de acolhimento da Secretaria de Assistência Social do estado do Pará.

Na unidade da rua Cameté, anteriormente a chegada dos *waraos* funcionava como Casa de Passagem do Migrante em Trânsito, foi utilizada como abrigo emergencial para os indígenas que chegavam à cidade. Este possui quartos com banheiros, áreas de lazer e monitoramento 24 horas por dia. Porém, para o quantitativo era necessário um local maior.

Então a SEASTER encontrou um novo local para funcionar como unidade de acolhimento para o caso, na Tv. do Chaco, a nova instalação possui um amplo espaço, um imóvel com estrutura em alvenaria com capacidade para 90 pessoas, possui dois pavimentos, quartos com banheiros internos, área de lazer, área para confecção de

artesanatos, horta e um redário.

Fotografia 6 – Redário improvisado dos warao no abrigo



Fonte: Acervo da Autora

O local foi criado para que se familiarizassem com o lugar, tudo feito para que eles pudessem se acomodar da melhor forma, o abrigo é monitorado 24 horas por dia, através de monitores, técnicos, psicólogos, enfermeiras, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e um intérprete de nacionalidade venezuelana.

No abrigo eles recebem todo o apoio assistencial, como acompanhamento médico e odontológico, apoio psicológico, consulta nutricional, apoio jurídico, educacional e social. O acompanhamento médico e odontológico é feito através do consultório de rua²³ que acompanha migrantes em situação de rua, é um consultório volante que é montado no abrigo para assisti-los. De acordo com informações da Agência de Notícias de Belém publicada notícia do dia 05 de outubro de 2017:

Assistência - Para acolher os índios venezuelanos que estão chegando em Belém, a Prefeitura Municipal faz acompanhamento de saúde individual desde o final de setembro, por meio da equipe do Consultório na Rua (CnR), da Secretaria Municipal de Saúde, que atua na área do Ver-o-Peso. Inicialmente, o CnR prestou a primeira consulta e fez um levantamento dos principais problemas de saúde. (Agência Belém, 2017)

Atualmente os indígenas ainda recebem este mesmo tipo de assistência, como como

²³ Consultório de rua, é uma ação do governo por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SESMA).

podemos observar no Portal de notícias de Belém “Consultório de Rua leva serviços de saúde bucal e nutricional a venezuelanos” publicação do dia 23 de maio de 2019:

Atendimento - A equipe do Consultório de Rua acompanha os índios venezuelanos, desde a chegada deles a Belém, com atendimento de saúde, como consultas, exames, vacinas, encaminhamentos para atendimentos especializados, caso necessário, incluindo também atendimento psicossocial. Todos os grupos que chegam ao município de Belém recebem vacinação contra sarampo, caxumba, rubéola, febre amarela, gripe e hepatite B. As crianças seguem o calendário vacinal recomendado nas unidades de saúde e são acompanhadas pelas equipes de saúde. (Agência Belém, 2019)

O consultório de rua fica encarregado de monitorar a saúde dos indígenas assistidos pela SEASTER e os que vivem em situação de rua e regularmente é montado nas unidades de abrigo para acompanhar os indígenas nos abrigos.

O trabalho realizado no abrigo para familiarizá-los o grupo de trabalho buscou recriar uma pequena horta, para os próprios pudessem plantar seus legumes, verdura, temperos e plantas medicinais.

Fotografia 7 – Horta recriada pelo abrigo



Fonte: Acervo da Autora

Com a transição de um território a outro, os indígenas perderam alguns costumes que possuíam desde os primórdios, o trabalho da equipe é incentivar que eles continuem com alguns hábitos que viviam, como o plantio e a confecção de artesanatos.

O trabalho da terapeuta do grupo de trabalho segundo informações é incentivá-los a

contarem seus mitos, histórias, cantigas, rituais e outros, para passar aos mais novos da etnia, para que conheçam e preservem suas raízes, segundo a assistente social (1), a terapeuta motiva os indígenas a produzir artesanatos.

Fotografia 8 – Acessórios confeccionados pelos warao no abrigo



Fonte: Acervo da autora

O trabalho com eles para motivá-los na produção de artesanatos rendeu uma exposição de seus objetos na 23ª Feira Pan-Amazônica do Livro, é uma ação do Governo do Pará por meio da Secretaria de Cultura (SECULT), as obras dos indígenas foram apresentadas no Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, em 2018.

No abrigo também há crianças e adolescentes de diferentes idades, preocupados com a educação dos pequenos, a SEASTER em parceria com outros órgãos a Universidade Estadual do Pará (Uepa), a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), o Jardim Zoológico Bosque Rodrigues Alves e a Cáritas Brasileiras - Regional Norte (CNBB). O projeto educacional intitulado de “*Kuarika Nakuri*”, que significa ‘Vamos em Frente’ na língua *warao*, foi apresentado ao Ministério Público Federal o projeto considera a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), das Nações Unidas, sobre as populações indígenas. O projeto prevê educação, letramento e convivência social aos indígenas. Quando perguntado sobre a educação de crianças e adolescentes, em resposta a assistente social (1):

Aqui no Pará teve um trabalho diferenciado, foi montado um GT (Grupo de Trabalho)

composto pela UFPA, UEPA, SEASTER, SEDUC, SEMEC e ONGs. A UEPA e a Federal fizeram um projeto, para que fosse uma escola diferenciada, para que não se perdesse a cultura deles então é diferente de colocá-los em escolas públicas, como foi a experiência de outros estados, onde se matriculou as crianças em escolas tradicionais e aí se percebeu que perdeu esse aluno, porque como eles têm esse movimento migratório constante e pela dificuldade de ser um estudo diferenciado para eles. Então não teve esse aproveitamento com as crianças, e aqui fizeram esse trabalho diferente, o projeto conta com uma escola (Cordeiro de Farias) que vai absorver esse público, já dentro da perspectiva que foi projetada. Quem está vindo aqui são duas professoras da SEMEC, elas vem e fica com as crianças pela manhã, elas chamam as crianças algumas vão para lá (sala), mas assim, não gera uma obrigatoriedade, elas chamam e algumas vão elas acompanham os exercícios, e então elas ficam com as crianças, as que ficam aqui, porque muitas saem com as mães (para coleta).

Segundo informações das assistentes sociais, foi realizado uma primeira aproximação dos indígenas com a sala de aula, pela diferença entre as culturas e a não obrigatoriedade de frequências nas aulas, nos primeiros contatos conforme a narrativa da assistente social (1)

Elas vão para lá, fazem um trabalho depois descem para o pátio e depois voltam a sala, assim também acontece nas oficinas de elaboração de desenhos, os pais sempre estão por perto, as famílias sempre ficam próximos, então é nesse contexto que acontece o estudo deles. Também tem um representante deles que é professor, que foi contratado pela SEDUC ele vai ser um dos que vão estar nas aulas com eles, justamente para não perder a cultura e essa proximidade do contexto familiar.

O grupo de trabalho também se encarrega de avaliar os impactos da migração no contexto de desenvolvimento dos pequenos *waraos*, segundo a assistente social (3), “A terapia está fazendo a avaliação nessa questão de desenvolvimento, se essa migração trouxe algum prejuízo nesse desenvolvimento deles, as estagiárias de terapia ocupacional estão fazendo esse trabalho”.

A equipe de trabalho da Secretaria do Estado recebe apoio da prefeitura de Belém com ajuda na gestão administrativa e financeira do processo migratório e apoio da esfera federal, de acordo com a assistente social (1) quando perguntado sobre a estrutura de apoio de entes federais:

A aproximação que nós temos como o governo Federal, foi através do MDS, o Ministério de Desenvolvimento Social, essa questão migratória, também foi assim, aquele boom que o Brasil não estava preparado, então o contato que tivemos como MDS eles nem sabiam como se trabalharia essa questão de migração, em agosto (2017). (...) E então ano passado foi a primeira reunião que nós tivemos com o Ministério foi sobre a questão de recursos que seriam liberados para prefeitura, (...) e ano passado (2018) que começamos reuniões após o decreto do prefeito de emergência social, que seriam destinados recursos a prefeitura, mas até hoje o nosso recurso é do estado do Pará.

Até o momento das entrevistas os recursos utilizados na prestação de serviços aos

migrantes eram do estado do Pará, recurso este que é destinado à promoção de assistência social para todo o estado. Devido ao decreto emergencial, o município recebeu um valor para que fosse suprida toda a demanda dos indígenas, tanto os abrigados pelo estado, pelo município e os que vivem em situação de rua.

Sobre a articulação entre estados/municípios que vivem essa situação, foi indagado se existe algum tipo de interação entre os estados ou municípios que recebem os indígenas, com base nas informações da assistente social (1):

Não tem nada formal, converso porque faço parte de grupos de Manaus/AM e Boa Vista/RR, tenho contato com amigas assistentes sociais, que fazem o mesmo trabalho, mas nada firmado, vai do seu interesse.

O notável problema enfrentado pela equipe é que não existe uma comunicação, troca de informações e protocolos para que sejam trabalhados o caso dos *waraos*, essa falta de regulamentação faz com que eles através do convívio com a situação desenvolvessem seus próprios caminhos para promover um status de bem-estar para os indígenas. Em conformidade com a entrevista da assistente (1), “Não tem uma forma adequada para se trabalhar como refugiado, porque o Brasil tem muita mais gente fora do que gente vindo para o Brasil”.

Em 2017 com a grande entrada de haitianos no país, as cidades do norte do Brasil passaram a receber haitianos, e por conta do acordo humanitário entre Brasil e Haiti, foi elaborado uma cartilha pelo MDS sobre proteção e acolhimento no caso deles, e também recomendações da ONU tornando a situação menos dificultosa já que existia um protocolo a ser seguido, de acordo com a assistente social (1):

O caso haitiano, a gente tinha todo um trabalho, tinha até uma cartilha de como eram, como viviam, então tínhamos muita facilidade para tratar, causa do acordo humanitário. Nós recebemos mais de 30 haitianos no primeiro semestre de 2017. Então a gente sabia como trabalhar.

Na perspectiva da socióloga do abrigo sobre as políticas migratórias brasileiras:

Eu vejo que nós a nível de Brasil, não estávamos preparados, isso é uma prova viva, que todos os estados onde eles passam gera um tumulto, às vezes em um determinado local chega 15 a 20 indígenas e isso é motivo para que o município vire um caos e, é um situação tão simples, 20 pessoas. Por não saber como atender, gera tanto estresse tanto para eles como para os gestores, por que quem sofre mais são eles, por passarem de estado em estado, com promessas e promessas, burocracias, é criado um bicho de 7 cabeças, até por que eles são amparados, eles têm direitos. O problema das políticas migratórias vai além, é um problema educacional, político, social e econômico.

No ponto de vista da assistente social (2):

Na grande realidade que eu vejo na política de migração do Brasil não está bem amarrada, cada estado que recebeu esse migrante principalmente da demanda da Venezuela, tá trabalhando de acordo com o que tem, para nossa informação, teve um estado que trabalhou com um prazo, por exemplo: tu vai ficar aqui abrigado por seis meses, depois é sua conta. Então eles não se adaptaram lá porque acabou. Trabalhar com refugiado é outra questão, o texto diz até como atendê-los, mas nessa questão, não é só refúgio é indígena. No simpósio veio uma moça e relatou como eles trabalham lá no CRAI²⁴, que dá super certo, porém, não são só refugiados, são refugiados indígenas, o que a gente vai fazer?

A opinião do intérprete acerca do programa de interiorização:

Pelo o que eu entendi o Pará ainda não entrou nesse processo de interiorização, eu estou aqui há um ano e nove meses. E até agora a gente vem trabalhando para criar um protocolo de atendimento aos imigrantes indígenas *warao*, mas tudo isso está sendo construído. Porque senão, acontece o que está acontecendo, vira uma bola de neve, ninguém sabe o que fazer, quando agir, não sabe o que fazer porque não foi planejado e vira sempre um ciclo vicioso, entre aquilo que deveria ser feito e aquilo que deveria ser planejado. Para eles, eu acho difícil, a política tem que ser criada junto com eles.

Então assim, nós estamos buscando junto com todos os nossos parceiros, junto ao Governo do Estado, através das secretarias que estão a frente desse atendimento, Município, Ministério Público do Estado e o Ministério Público Federal. Porque como sabemos sem esse protocolo não tem um norte, e sem um norte não sabemos o que fazer. Então estamos construindo aqui no estado essa política migratória. Quando construirmos um protocolo de atendimento, isso vai repercutir nas políticas de todo o país.

Na visão da assistente social (1):

Eu vejo dentro do próprio sistema que aconteceu em Boa Vista/RR é viável (...) mas não é só tu colocar em um avião e jogar na outra cidade, porque o que tava acontecendo era assim, essa questão cultural nós tivemos que estudar muito, para entender, pelo o que eu entendi não foi feito isso em outros estados, a questão do não-índio. No Brasil tudo é meio empurrado, se em Roraima tá em crise tem que mandar para outro lugar. Mas em geral o que é colocado na política é favorável. (...) não há previsão nenhuma de interiorização para esse grupo, e nem para o Pará, porque os estados do norte estão sobrecarregados.

Portanto, podemos perceber que há similitudes no que foi exposto pela equipe de trabalho, as particularidades dos indígenas tornaram-se grandes dificuldades a serem enfrentadas. Seu dialeto, seus costumes e sua cultura, trouxeram para a equipe um vasto obstáculo para o acolhimento deles. O GT teve de aprender no dia-a-dia a contornar estas adversidades, para assim prestar da melhor forma o atendimento assistencial e desta maneira, assegurar seus direitos.

A especificidade do grupo traz grandes dilemas a respeito de sua inserção na política de interiorização, ocasionando assim, exclusão deles do programa. Outro fator relevante, é a falta de um protocolo de atendimento para referenciá-los, para o GT foi tudo muito difícil,

²⁴ CRAI - Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes

até que em grupo buscaram maneiras para contornar a situação em prol dos *waraos*, e desta forma, aprenderam por meio de pesquisas e na prática maneiras para melhor atendê-los .

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em conta o que foi observado durante o estudo, ao averiguar as normas jurídicas que transpassam este problema, constatamos que os textos das leis de proteção aos indígenas, tanto a nível nacional, continental e internacional, baseiam-se uns nos outros e seus conteúdos são bastante similares, na promoção de serviços prestados à comunidade indígena estrangeira, não há especificidades que esbarem nas leis para não atender esse caso específico. Sobre a pronúncia da FUNAI, de não ter jurisdição sobre eles, já que não pertencem ao território tradicional brasileiro e por viverem em zonas urbanas, ao analisar o Estatuto do Índio em seu material não há nada que exclua os direitos de indígenas não-brasileiros e moradores de zonas urbanas. Por existir lacunas no corpo das normativas, o descumprimento de preceitos fundamentais dos direitos dos indígenas advindos da Venezuela, verifica-se como ato inconstitucional.

A lei prevê o reconhecimento de direitos a índios que tradicionalmente ocupam terras de competência do Brasil, os *waraos* por mais que tradicionalmente não tenham território no Brasil, não quer dizer que deixem de ser índios, ou que os direitos deles não devam ser protegidos.

Em relação a interiorização, o programa no presente é factível, e está cumprindo seu propósito inicial, que é promover mais oportunidades para refugiados em vulnerabilidade social, obteve números significativos em seus primeiros meses de aplicação, porém, no caso dos *waraos*, foram encontradas deficiências que acabam excluindo os índios deste processo, é destacado nas entrevistas os costumes diferenciados da comunidade indígena em relação aos venezuelanos não-índios, as especificidades deles fazem com que sua inserção não só no programa de interiorização, mas, todavia em outros programas como exemplos os programas educacionais e de integração no mercado de trabalho.

Incentivar a elaboração de estudos específicos para criação de um protocolo, assim como criado no caso dos haitianos, desde modo, descomplicando o atendimento/acolhimento da população indígena. Outra proposta, é a implementação de Centros de Referências e Atendimento para Imigrantes (CRAI) como implantado na cidade

de São Paulo, que oferece acolhimento e atendimento aos imigrantes, bem como apoio jurídico, psicológico e oficinas de qualificação profissional

A política migratória do Brasil ainda não está familiarizada com migrações tão específicas, nota-se que os organismos de gestão se encontram mobilizados na construção de políticas migratórias que se encaixem nos diversos fluxos migratórios. A política de interiorização convém, mesmo que não consiga ainda se molda às peculiaridades existentes em povos originários, isso ocorre pela explosão rápida do problema, a falta de planejamento dos entes governamentais e a falta de protocolos criados para ajudar a contornar problemáticas como essa.

Dado o exposto, para que as políticas públicas brasileiras sejam de fato eficientes, tem-se que deixar um pouco de lado o modelo de implementação, *Top-Down* e dar mais atenção ao modelo *Bottom-Up*. Em conformidade com Howlett, Ramesh e Perl (2013) a abordagem *Top-Down* como seu significado já diz, começam de cima para baixo, são políticas que se iniciam com decisões do governo. Por sua vez, a abordagem *Bottom-Up* começam a partir de uma cadeia de comando de implementação, exige a consideração dos chamados “burocratas de linha de frente”.

A abordagem *Bottom-Up* surge através de pressões feitas por indivíduos que estão ali no dia-a-dia do problema, essa questão dos indígenas e os limites das políticas em sua circunstância deveria ser construída com os “burocratas de linha de frente”, por exemplo, os grupos de trabalho que estão com eles diariamente e também com ajuda dos mesmos, para se ouvir todas as partes interessadas e, a vista disso, se trabalhar em uma política que convenha às singularidades de cada problema.

13. REFERÊNCIAS

- ACNUR. Caderno de Debates. *Refúgio, Migrações e Cidadania 2006*. Disponível em: www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Caderno-de-Debates-01_Ref%C3%BAgio-Migra%C3%A7%C3%B5es-e-Cidadania.pdf. Acesso em: 12.10.2019
- ACNUR. Cartagena + 30. Disponível em: www.acnur.org/cartagena30/pt-br/antecedentes-e-desafios/. Acesso em: 11.11.2019
- ACNUR. Programa de Interiorização disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2018/09/13/cerca-de-190-venezuelanos-serao-interiorizados-nesta-quinta-feira-13/>. Acesso em: 12.08.2019
- ACNUR. Nota Informativa para os municípios sobre a migração da população venezuelana, incluindo indígenas. Ano 2019. Disponível em: www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/08/Versão-Online-Nota-Informativa.pdf Acesso: 02/10/2019
- AGÊNCIA PA. Abrigo estadual oferece apoio a imigrantes em situação de vulnerabilidade. Publicada em 27/12/2016. <http://www.seplan.pa.gov.br/abrigo-estadual-oferece-apoio-imigrantes-em-situa%C3%A7%C3%A3o-de-vulnerabilidade> Acesso: 10/07/2019
- AGÊNCIA PA. Governo garante novo abrigo para índios venezuelanos refugiados em Belém. Agência PA. (SECOM). 01/11/2017. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/550/>. Acesso: 07/07/2019
- ALVIN, Z. Imigrantes: a vida privada dos pobres no campo. In: SEVCENKO, N. (Org.). *História da Vida Privada no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1998.
- ANDRADE, J, F. O Brasil e a organização internacional para os refugiados (1946-1952). *Rev. bras. polít. int.* vol.48 no.1 Brasília Jan./Jun. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292005000100003. Acesso: 11.07.2019
- BAENINGER R. PERES. R. Migração Haitiana no Brasil: <http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v34n1/0102-3098-rbepop-34-01-00119.pdf>
- BAENINGER, R. SALES. T. Migrações Internas e Internacionais no Brasil: panorama deste século. *Travessia, Revista do Migrante*. São Paulo. Ano XIII, Janeiro- Abril/2000.
- BELLO. J, L. *Los derechos indígenas de la Venezuela* IWGIA (Grupo Internacional de Trabajo sobre Asuntos Indígenas) y FPP (El Programa para los Pueblos de los Bosques) - 1999.
- BOTELHO, T, R. Imigração e Família em Minas Gerais no Final do Séc. XIX. Trabalho apresentado no XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, realizado em Ouro Preto, Minas Gerais, Brasil de 4 a 8 de novembro de 2002.
- BRASIL Estatuto do estrangeiro: regulamentação e legislação correlata. 2. ed. – Brasília ... estrangeiro – lei no 6.815/80.
- BRASIL, Felipe Gonçalves e CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. O Processo de Agenda-Setting para os Estudos das Políticas Públicas. Artigo publicado na Revista de Pesquisa

em Políticas Públicas. 2015, P. 47. Disponível em: periodicos.unb.br/index.php/rp3/article/download/15903/11257

BRASIL, Felipe Gonçalves. CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. O Processo de Agenda-Setting para os Estudos das Políticas Públicas. Publicado na Revista de Pesquisa em Políticas Públicas. 2015.

BRASIL. Decreto-lei no 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017. Lex: coletânea de legislação: edição federal.

BRASIL. Decreto-lei no 9.010, DE 23 DE MARÇO DE 2017. Lex: coletânea de legislação: edição federal.

BRASIL. Decreto-lei no 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997. Lex: coletânea de legislação: edição federal.

BRASIL. Lei de Migração: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm

BRASIL. Medida Provisória nº 823, de 2018 <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/03/13/mp-abre-credito-extraordinario-de-r-190-milhoes-para-assistencia-a-migrantes-da-venezuela>.

BRASIL. Medida Provisória nº 820/18. Câmara Legislativa. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/relacoes-exteriores/553375-publicada-medida-provisoria-para-atender-venezuelanos-que-migram-para-roraima.html>. Acesso: 13.09.2019

CASA CIVIL. Casa Civil da Presidência da República. OIM Brasil - Informe de Interiorização - Março/2019. Disponível em: <http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/documentos/oim-brasil-informe-de-interiorizacao-marco-2019/view>

CASA CIVIL. Número de interiorização de venezuelanos. Agência de notícia. Disponível em: <http://www.casacivil.gov.br/central-de-conteudos/noticias/2018/agosto/mais-de-mil-venezuelanos-passam-pelo-processo-de-interiorizacao>. Acesso em: 11.10.2019.

CASA CIVIL. Números de migrantes: <http://www.casacivil.gov.br/central-de-conteudos/noticias/2018/outubro/policia-federal-atualiza-numeros-da-migracao-de-venezuelanos-em-rr>. Acesso: 15.09.2019

CASA CIVIL. Resolução nº 2 - Institui o subcomitê federal para interiorização dos imigrantes que se encontram no estado de Roraima. Disponível em: <http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/documentos/resolucao-no-2-institui-o-subcomite-federal-para-interiorizacao-dos-imigrantes-que-se-encontram-no-estado-de-roraima/view>

CASTLES, Stephen. Globalização, Transnacionalismo e Novos Fluxos Migratórios dos trabalhadores convidados às migrações globais. Lisboa: Fim do Século. 2005. Cap3. p.60.

CASTRO. A, G & HEINEN, D. Adaptación de recolectores indígenas a la mendicidad urbana: el caso de los Warao del Delta del Orinoco" IVIC, Caracas Ponencia presentada en el VII CONGRESO INTERNACIONAL DE ANTROPOLOGÍA IBEROAMERICANA: EMIGRACIÓN E INTEGRACIÓN CULTURAL, Salamanca, España, 25 al 28 de febrero del 2002.

CHADE. J. Número de venezuelanos no Brasil praticamente dobrará em 2019, alerta ONU. Disponível em: <https://internacional.estadao.com.br/noticias/geral,numero-de-venezuelanos-no-brasil-praticamente-dobrara-em-2019-alerta-onu,70002645897>

CNDH. Relatório Sobre as Violações de Direitos Contra Imigrantes Venezuelanos No Brasil. Conselho Nacional dos Direitos Humanos. Maio 2018. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/RelatriosobreViolaesdeDireitosHumanoscontraImigrantesVenezuelanos.pdf>. Acesso em: 14.11.2019

CORAZZA. F. MESQUITA. L. BBC NEWS. Crise na Venezuela. Disponível: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45909515>. Acesso em: 17.11.2019

CORREIA, L. Indígenas continuam pedindo esmolas nos semáforos mesmo com abrigo. Folha de Boa Vista. Publicado em 30 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/Indigenas-continuam-pedindo-esmolas-nos-semaforos--mesmo-com-abrigo/23904>. Acesso em: 30.08.2019

CUNHA, Murilo Bastos da. Para saber mais: fontes de informação em ciência e tecnologia. Brasília: Briquet de Lemos, 2001.

DA SILVEIRA M. de C. P., & CARNEIRO C. S. (2019). A declaração das nações unidas sobre os direitos dos povos indígenas e os impactos da nova lei de migração brasileira sobre o direito de livre circulação do povo warao. *Périplos: Revista De Estudos Sobre Migrações*, 2(2), 69-95. Disponível em: http://periodicos.unb.br/index.php/obmigra_periplos/article/view/25459

DAGNINO, R. S; D'ANTONA, A.O. (ed.). Atlas do Observatório das Migrações em São Paulo. Laboratório Urbanização e Mudanças no Uso e Cobertura da Terra (I-UM), Faculdade de Ciências Aplicadas; Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó (Nepo) – Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), 2016. Disponível em <<http://bit.ly/AtlasMigra>>.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O Papel da Assistência Social no Atendimento aos Migrantes. Publicação técnica da Secretaria Nacional de Assistência Social. Publicada em março de 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Guia/guia_migrantes.pdf

FLICK, Uwe. Uma introdução à metodologia de pesquisa qualitativa: um guia para iniciantes/ Uwe Flick; tradução: Magda Lopes; revisão técnica: Dirceu da Silva - Porto Alegre: Penso, 2013.

GAMBOA, Laura. Venezuela Aprofundamento do autoritarismo ou transição para a democracia? *Relações Internacionais*, nº 52, Lisboa, Dez.2016, p. 55-66. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/ri/n52/n52a05.pdf>

GIL, Antônio Carlos, 1946- Como elaborar projetos de pesquisa/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2002.

GOUCHER, Candice; WALTON, Linda. (2011), *História mundial: jornadas do passado ao presente*. Porto Alegre, Penso.

HAM, C. E HILL, M. *The policy process in the modern capitalist state*, Harvester Wheatsheaf, Londres, 1993, 2ª edição. Disponível em: <https://ainterpol.files.wordpress.com/2014/05/texto-iepp-processo-de-elaboracao-de-politicas-no-estado-capitalista-moderno-hill.pdf>. Acesso em: 20.10.19.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. *Política pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. xvii.

AGÊNCIA BRASIL. OEA: número de refugiados venezuelanos deve superar 5 milhões até 2020. Publicado em: 09 de março de 2019. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2019-03/oea-numero-de-refugiados-venezuelanos-deve-superar-5-milhoes-ate-2020>. Acesso em: 21.10.2019.

PIOVESAN, F. A Constituição brasileira de 1988 e os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. In: BOUCAUT, Carlos E. de Abreu; ARAÚJO, Nadia de (Orgs.). *Os direitos humanos e o direito internacional*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999. Disponível em: <http://www.oas.org/es/sadye/inclusion-social/protocolo-ssv/docs/piovesan-tratados.pdf>. Acesso em: 12.08.2019.

IPEA. *Governança Pública: Construção de Capacidades para a Efetividade da Ação Governamental*. Publicado em Julho de 2018. Disponível: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8581/1/NT_24_Diest_Governan%C3%A7a.pdf. Acesso: 28.08.2019.

JANSEN, Clifford J. (1969), *Some sociological aspects of migration*, in J.A. Jackson (Ed.), *Migration*, Cambridge, Cambridge University Press, pp. 60-73. Disponível em: www.jstor.org/stable/23619208?read-now=1&seq=9#page_scan_tab_contents

JUBILUT, Liliana. GODOY, Gabriel (Orgs.) *Refúgio no Brasil: Comentários à Lei 9.474/97* São Paulo: Quartier Latin/ACNUR, 2017.

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 4. ed. rev - São Paulo: Atlas 2001.

LEE, Everett S. *A Theory of Migration*. *Demography*, 1966, p.47-57.

LIA, C, F. RADÜNZ. R. *Os processos imigratórios dos séculos XIX e XX*: <http://www.scielo.br/pdf/er/n61/1984-0411-er-61-00257.pdf>

LYNN, Laurence E. e Stephanie G Gould. *Projetando Políticas Públicas: um Livro de Casos sobre o Papel da Análise de Políticas*. Santa Mônica, Calif.: Goodyear Pub. Co., 1980.

MARTINS, H, F. MARINI, C. Um guia para governança de resultados na administração pública. Publix editora. 2010, p. 93. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_governanca_resultados_administracao_publica.pdf. Acesso: 21.07.2019

MATTAR, F. N. Pesquisa de marketing: edição compacta. São Paulo: Atlas, 1996.

MDH. Missão do Conselho Nacional dos Direitos Humanos verifica atendimento a imigrantes venezuelanos no Pará. Comunicação do CNDH .23 de janeiro de 2018. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/old/cndh/noticias/missao-do-conselho-nacional-dos-direitos-humanos-verifica-atendimento-a-imigrantes-venezuelanos-no-para-1>

MDS. Atendimento Humanitário a Imigrantes Venezuelanos. Pautas do Ministério de Desenvolvimento Social. 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/pc/Downloads/Informes%20sobre%20a%20media%C3%A7%C3%A3o%20do%20SUAS%20em%20regi%C3%A3o%20de%20fronteira%20imigrantes%20venezuelanos.%20Convidado%20Secretaria%20Nacional%20de%20Assist%C3%Aancia%20Social%20SNAS.pdf>. Acesso em: 21.09.2019

MDS.o papel da assistência social no atendimento aos migrantes 2016. Disponível em: <https://www.mds.gov.br> > assistencia_social > Guia > guia_migrantes. Acesso em: 13.09.2019.

MINAYO, M. C. DE S.; DESLANDES, S. F.; NETO, O. C.; GOMES, R. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Mais de 5 mil venezuelanos são interiorizados para 17 unidades da Federação. Publicado no portal de notícias em 13 de Março de 2019. Disponível em: <https://www.defesa.gov.br/noticias/53627-mais-de-5-mil-venezuelanos-sao-beneficiados-com-interiorizacao>. Acesso: 27.10.19.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Atendimento Humanitário a Imigrantes Venezuelanos. Relatório 2018. Disponível em: www.mds.gov.br > pautas-atas-e-apresentacoes > apresentacoes > download. Acesso em: 13.10.2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. Ação Pública (Pedido de Tutela Urgêncial) Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2017/acao-do-mpf-da-dpu-e-da-dpe-pa-para-garantir-abrigo-emergencial-a-indigenas-warao-em-belem-pa>. Acesso em: 19.08.2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO AMAZONAS. Parecer Técnico N°10/2017 – SP/MANAUS/SEAP. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/docs/parecer-tecnico-warao>. Acesso em: 20.08.2019

MOSONYI, E, E. BOLETÍN DE LINGÜÍSTICA- Dic, 2012: p.211. Disponível: ve.scielo.org/scielo.php?script=sci_serial&pid=0798-9709&lng=es&nrm=iso

MPF. Recomendação N° 8/2018/MPF/RR. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rr/sala-de-imprensa/docs/Recomendaon82018.pdf>. Acesso: 23.10.19.

MUNÓZ. J, G. A Los Pies Del Orinoco. Cultura Material Del Pueblo Warao. Artigo apresentado no I Seminário Internacional de Cultura Material e Arqueologia. Vol. 1, 2017.

MUÑOZ. J. G. Mitos fundantes en la fuerza espiritual de los waraos de Venezuela. São Paulo, Unesp, v. 10, n. 2, p. 91-106, julho-dezembro, 2014.

NIKKEY, S. Caminho dos imigrantes japoneses: Brasil século 20 – Conselho editorial do Jornal do Nikkey. São Paulo, Editora Jornalística União Nikkei Ltda., 2000

OIM. Aspectos jurídicos da atenção aos indígenas migrantes da Venezuela para o Brasil / Erika Yamada, Marcelo Torelly, organizadores. – Brasília: Organização Internacional para as Migrações (OIM), Agência das Nações Unidas para as Migrações, 2018. p. 65.

OIM. *Direito Internacional da Migração. Glossário Sobre Migração. 2009.* Disponível em: publications.iom.int › free › IML22

OIM. Glossário sobre Migrações e Direitos Humanos. Disponível em: www.migrante.org.br/index.php/glossario
<http://www.migrante.org.br/index.php/glossario>

OIM. Glossary On Migration. Disponível em: <https://reliefweb.int/report/world/n-34-international-migration-law-iom-glossary-migration>

OLIVEIRA, Silvio Luiz. Tratado de Metodologia Científica; São Paulo: Ed. Pioneira, 2002.

ORTOLAN. M, H. SANTOS. S, M, A. SILVA. S, A. “Índios imigrantes” ou “imigrantes índios”? Os Warao no Brasil e a necessidade de políticas migratórias indigenistas. Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF. Disponível em: www.31rba.abant.org.br › arquivo › downloadpublic. Acesso: 27/10/2019

PARÁ. Agência de Notícias PA. Casa com quatro quartos será o novo abrigo para 80 venezuelanos em Belém. Diário do Pará .01 de nov. de 2017. Disponível em: <https://www.diarionline.com.br/noticias/para/noticia-463037-casa-com-quatro-quartos-sera-o-novo-abrigo-para-80-venezuelanos-em-belem.html>. Acesso em: 12.08.2019

PARÁ. Indígenas venezuelanos recebem assistência do Estado. Agência Pará. Publicado em 05 de outubro de 2017. Disponível em: <https://www.agenciapara.com.br/noticia/792/>. Acesso em: 30.09.2019

PEIXOTO, J. As teorias explicativas das migrações: Teorias Micro e Macro- Sociológicas. Publicação seriada do SOCIUS, Universidade Técnica de Lisboa, 2004.

PETERS, B. G. American Public Policy. Chatham, N.J.: Chatham House. 1986.

PETERSEN, William. Migration. Social Aspects, in David L. Sills (org.), International Encyclopedia of the Social Sciences. New York: The Macmillan Company & The Free Press, 1968, p. 47.

RAVENTÓS, G, M. Introdução ao estudo das migrações. USP, junho / 2014. Disponível em: <http://ensinosociologia.fflch.usp.br/node/135>

- ROJO, V, E, A. Los waraos y la cultura del moriche: identificación etnohistórica y elementos culturales. Universidad Católica Andrés Bello, 2000. p. 102-103. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=Dhu2TTfa-KgC&pg=PA139&lpg=PA139&dq=waraos+van+para+caracas&source=bl&ots=6KwBC1znYI&sig=ACfU3U25qoKPdZnhQC8m8pFqRZ_Op1E35A&hl=ptBR&sa=X&ved=2ahUKEwjwZWgm77IAhX-ILkGHfVHA6sQ6AEwB3oECAkQAQ#v=onepage&q&f=false
- ROMERO, C, L. Crisis Política y Transiciones en Venezuela Political and Transitions in Venezuela. *Cadernos Prolam/USP* 15 (27): p. 64-87.2016.
- SANTOS, Clezio Saldanha dos. *Introdução à Gestão Pública*. São Paulo: Saraiva, 2006.
- SECCHI, Leonardo. *Análise de Políticas Públicas: Diagnóstico de Problemas, Recomendação de Soluções*. São Paulo: Cengage Learning, 2017.
- SECCHI, Leonardo. *Políticas Públicas: Conceitos, esquemas de análise, casos práticos*. São Paulo: Cengage Learning, 2ª Ed. 2013 - 10p.
- SILVA, Sidney Antonio da. *Costurando Sonhos, trajetória de um grupo de imigrantes bolivianos em São Paulo*. São Paulo, Ed. Paulinas, 1997. Disponível em: www.nepo.unicamp.br>livros_bolivianos
- SOUZA, H, J. Janokos brasileiros: uma análise da imigração dos Warao para o Brasil. *Boletim Científico ESMPU*, Brasília, a. 17 – n. 52, p. 71-99 – jul./dez. 2018. Disponível em: <http://escola.mpu.mp.br/publicacoes/boletim-cientifico/edicoes-do-boletim/boletim-cientifico-n-52-julho-dezembro-2018/janokos-brasileiros-uma-analise-da-imigracao-dos-warao-para-o-brasil>
- TARRAGÓ, E. Peça Pericial n.º 01.2017/Antropologia/PR-RR/SP-BV/CRP-4. Ministério Público Federal (MPF), 2017. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/am/sala-de-imprensa/docs/parecer-tecnico-warao>
- TOKARNIA, Mariana. “Brasil é o segundo país que mais recebe refugiados venezuelanos, diz Acnur”. *Agência Brasil*. JULHO 2017. Artigo de Jornal disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2017-07/brasil-e-o-segundo-pais-que-mais-recebe-refugiados-venezuelanos-diz>
- TREVISAN, A, P. BELLEN, H, M. Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em construção. Artigo publicado na *Revista de Administração Pública*, 2008. p, 1-22.
- UN - Nações Unidas Brasil. Modalidade de Interiorização. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/em-nova-modalidade-de-interiorizacao-30-venezuelanos-serao-levados-para-bahia/>
- UN – United Nations. *Recommendations on Statistics of International Migration*. Statistical Papers Series M, ST/ESA/STAT/SER.M/58/Rev.1.1998. Disponível em: http://unstats.un.org/unsd/publication/SeriesM/seriesm_58rev1e.pdf.
- UNITED NATIONS. *International Migration Report 2017*. Disponível em: https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/publications/migrationreport/docs/MigrationReport2017_Highlights.pdf

ANEXOS

ROTEIRO DAS ENTREVISTAS

Questionário para o Grupo de Trabalho da SEASTER

1. Qual o perfil dos migrantes?
2. São indivíduos sozinhos? São famílias? Nuclear ou extensa?
3. Quantos refugiados tem em Belém?
4. Quais foram as primeiras medidas tomadas após o grande fluxo migratório de venezuelanos?
5. Quais os maiores desafios enfrentados?
6. Qual o papel da Secretaria municipal de Assistência social na acolhida dos venezuelanos?
7. Qual trabalho está sendo feito referente a educação de crianças e adolescentes?
8. Existe articulação entre os entes federativos, para assisti-los?
9. Existe algum tipo de apoio por parte do Governo Federal?
10. Referente ao programa de interiorização do Governo Federal, há previsão de interiorização para o caso deles?
11. Qual a opinião do grupo sobre as políticas migratórias do Brasil?
12. Quais os maiores desafios do programa de interiorização nesse fluxo migratório tão específico?

Questionário para o venezuelano da etnia *warao*

1. Há quanto tempo está no Brasil?
2. Por qual motivo migrou de seu país?
3. Migrou sozinho ou com sua família?
4. De onde vieram e como chegaram até Belém?
5. Quanto tempo ficaram em Roraima?
6. Já conhecia/ouviu falar sobre Belém?
7. Quais as maiores dificuldades enfrentadas quando chegou ao país?
8. Depois de sua vinda, já retornou a Venezuela?